



Câmara Municipal de Anadia

**ATA N.º 07/2018 EXECUTIVO 2017/2021**

**REUNIÃO ORDINÁRIA**

**LOCAL:** Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho

**DATA:** quatro de abril de dois mil e dezoito

**INÍCIO:** nove horas e quarenta e quatro minutos

**ENCERRAMENTO:** doze horas e dezassete minutos

**O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:**

**PRESIDENTE:** Eng.<sup>a</sup> Maria Teresa Belém Correia Cardoso

**VEREADORES:** Prof. Litério Augusto Marques

Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (em regime de tempo inteiro)

Dr.<sup>a</sup> Jennifer Nunes Pereira (em regime de tempo inteiro)

Dr.<sup>a</sup> Anabela Fernandes de Melo

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado (em regime de tempo inteiro)

Dr. Ricardo César Galante Oliveira Manão (em regime de tempo inteiro)

A Reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.<sup>a</sup> Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

---- Aos quatro dias do mês de abril de dois mil e dezoito, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, eleita para o quadriênio dois mil e dezassete/dois mil e vinte e um, nesta Cidade e Município de Anadia, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu a sétima reunião, ordinária, de dois mil e dezoito, do Executivo eleito para o quadriênio dois mil e dezassete/dois mil e vinte e um, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Eng.<sup>a</sup> Maria Teresa Belém Correia Cardoso, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Prof. Litério Augusto Marques, Eng.<sup>o</sup> Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, Dr.<sup>a</sup> Jennifer Nunes Pereira, Dr.<sup>a</sup> Anabela Fernandes de Melo, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado e Dr. Ricardo César Galante Oliveira Manão.-----

---- Secretariou a reunião a Chefe de Divisão de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.<sup>a</sup> Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, coadjuvada pela trabalhadora, Eunice Alexandra Neves Jesus Lopes.-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Eng.<sup>a</sup> Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi declarada aberta a reunião, quando eram nove horas e quarenta e quatro minutos.-----

### **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

(nos termos do artigo 52.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

---- **INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO:**-----

---- No período de antes da ordem do dia não foi manifestada qualquer intenção para intervir por parte dos membros do Executivo.-----

### **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

---- **ATAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL:**-----

---- **APROVAÇÃO DA ATA DA SEXTA REUNIÃO, ORDINÁRIA PÚBLICA, DE DOIS MIL E DEZOITO (2018), DO EXECUTIVO MUNICIPAL DOIS MIL E DEZASSETE/DOIS MIL E VINTE E UM (2017/2021), REALIZADA NO DIA VINTE E UM (21) DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZOITO (2018):**-----

---- Foi presente, para aprovação, a **Ata da Sexta Reunião, Ordinária Pública, de dois mil e dezoito**, do Executivo Municipal eleito para o quadriênio dois mil e dezassete/dois mil e vinte e um (2017/2021), realizada no dia vinte e um (21) de março de dois mil e dezoito (2018), a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada por unanimidade.-----

---- **ASSUNTOS PARA RESOLUÇÃO:**-----

---- **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:**-----

---- **I. RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE DOIS MIL E DEZASSETE (2017), DA SOCIEDADE WRC – AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, EIM, S.A.:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento, o Relatório de Gestão, bem como as Contas referentes ao exercício de dois mil e dezassete (2017) da sociedade WRC – Agência de Desenvolvimento Regional, EIM, S.A., documentos que se dão como transcritos e são parte integrante desta deliberação, encontrando-se em anexo à mesma.-----

---- Elaborados em conformidade com o disposto no Código das Sociedades Comerciais, a Senhora Presidente da

Câmara Municipal apresentou o Relatório de Gestão, bem como as Contas referentes ao exercício de dois mil e dezassete (2017) da sociedade WRC – Agência de Desenvolvimento Regional, EIM, S.A.....

---- Relativamente ao assunto, a Senhora Presidente expôs a situação financeira complexa da WRC, e demonstrada nos documentos anexos, quanto ao incumprimento do artigo 35.º do Código das Sociedades Comerciais, designadamente a perda de capital próprio face ao capital social, devido aos resultados líquidos negativos, conjugado com o incumprimento de dois dos indicadores previstos no n.º I, do artigo 62.º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, relativos à dissolução das empresas locais.....

---- A Senhora Presidente deu, ainda, a conhecer os pedidos de renúncia ao cargo, apresentados pelos elementos do Conselho de Administração, a saber: Senhor Engenheiro João Vasco Ribeiro (Presidente); Senhor Dr. Nuno Moita da Costa (Vice-presidente); e Senhor Dr. Pedro Maranhã Nunes Tiago (Vogal).....

---- O Executivo tomou conhecimento do Relatório de Gestão, bem como as Contas referentes ao exercício de dois mil e dezassete (2017) da sociedade WRC – Agência de Desenvolvimento Regional, EIM, S.A., e dos pedidos de renúncia apresentados pelos membros do Conselho de Administração.....

**---- 2. PROPOSTA DE DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE DOIS MIL E DEZASSETE (2017), BEM COMO APRECIÇÃO DA CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS DE DOIS MIL E DEZASSETE (2017), CONFORME O DISPOSTO NOS ARTIGOS 76.º E 77.º, DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO (ESTABELECE O REGIME FINANCEIRO DAS AUTARQUIAS LOCAIS E DAS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS), E DO PATRIMÓNIO DO MUNICÍPIO DE ANADIA:.....**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.....

---- De harmonia com o consagrado na alínea i), do n.º I, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, é competência material da Câmara Municipal elaborar e aprovar o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do município e ainda os documentos de prestação de contas, a submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal.....

---- Em cumprimento desse dispositivo legal, foram elaborados os Documentos de Prestação de Contas, referentes ao ano económico dois mil e dezassete (2017), em conformidade, respetivamente, com o quadro e código de contas estabelecidos no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua versão atualizada, conjugado com o ponto II da Resolução n.º 4/2001 – 2.ª Secção -, do Tribunal de Contas, e ainda com o disposto nos artigos 76.º e 77.º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro.....

---- Nessa conformidade, e no exercício da competência prevista na alínea j), do n.º I, do artigo 35.º, do mencionado Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Senhora Presidente da Câmara Municipal submete à consideração do Executivo Municipal os Documentos de Prestação de Contas, referentes ao exercício de dois mil e dezassete (2017), e a Certificação Legal das Contas de dois mil e dezassete (2017), bem como o Património do Município de Anadia.....

---- Propõe, ainda, que o Executivo delibere no sentido de submeter os sobreditos documentos à Assembleia

Municipal, para apreciação e votação, em cumprimento do disposto na alínea l), do n.º 2, do artigo 25.º, do sobredito anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- A introduzir a proposta em apreciação, a Senhora Presidente da Câmara Municipal começou por constatar que o documento em questão apresenta as contas relativas a um ano diferente, na medida em que estas contemplam o último ano do exercício do anterior mandato, que coincidiu com ano de eleições e com o início de algumas obras que tiveram aprovação no âmbito dos fundos comunitários (do anterior QREN e do novo Quadro Comunitário). Nessa medida, salientou que o documento espelha bem a atividade desenvolvida pelo Município de Anadia no ano anterior, ano esse em que teve uma das maiores execuções de sempre, quer no âmbito do Plano Plurianual de Investimentos, quer dos compromissos assumidos, ou cabimentos, e também em termos de execução global (tanto despesa como receita).-----

---- Pronunciando-se quanto à receita, e estabelecendo uma comparação relativamente ao ano anterior, afirmou que o Município de Anadia conseguiu arrecadar um maior montante de receita, pese embora se verifique uma redução da percentagem do grau de execução face ao valor global. Sublinhou, ainda, que a receita total líquida cobrada ascendeu a cerca de vinte e sete milhões, quatrocentos e dezoito euros, com um grau de execução de noventa e cinco vírgula trinta e quatro por cento.-----

---- Em matéria de despesa, a Senhora Presidente constatou um acréscimo, face a dois mil e dezasseis, tanto nas despesas correntes como nas despesas de capital, respetivamente, de seis vírgula setenta e de noventa e seis vírgula cinquenta e oito por cento, o que resultou em um aumento global de trinta e cinco vírgula sessenta e nove por cento. Nessa constatação, concluiu que a despesa total comprometida, em dois mil e dezassete, cifrou-se na ordem dos noventa e três vírgula sete por cento.-----

---- Continuando, destacou a redução concretizada ao nível do endividamento bancário, o que significa que, atualmente, o Município de Anadia tem uma margem disponível de endividamento superior.-----

---- Em uma breve alusão aos rácios de solvabilidade e de autonomia financeira, afirmou que os mesmos revelam a boa situação financeira do Município de Anadia, concluindo, nessa constatação, que melhoraram relativamente ao ano dois mil e dezasseis.-----

---- Quanto ao que foi realizado, considerou que os documentos apresentados ilustram, de uma forma muito pormenorizada, todas as rubricas e as ações que devem ser avaliadas em um documento de prestação de contas. Referiu, ainda, que a maior percentagem de execução se verificou nos investimentos na área do ordenamento do território, relacionada com a requalificação urbana e, por conseguinte, com a área que dispõe de apoios no âmbito dos fundos comunitários. Ainda assim, não deixou de sublinhar o grande equilíbrio conseguido em todas as ações, com destaque para a água e saneamento e para a ação social.-----

---- Não deixou de mencionar o ligeiro crescimento verificado em algumas rubricas, em termos de prestação de serviços e também de pessoal, nesta última, explicou, não pelo aumento de recursos humanos, mas pela reposição de vencimentos ocorrida, sem esquecer, associados a essa despesa com pessoal, os encargos sociais. Quanto ao ligeiro aumento verificado na rubrica de aquisição de bens e serviços, esclareceu que o mesmo foi motivado pelo facto de haver menos recursos humanos e de o Município ter necessidade de recorrer a mais prestações de serviços, nomeadamente em matéria de manutenção, não apenas na área da água e do saneamento, mas também dos vários edifícios, nos equipamentos eletromecânicos afetos a cada uma das infraestruturas, nos

parques e jardins, entre outros.-----

---- Não menos importante, sublinhou o aumento verificado nas transferências para as Juntas de Freguesia, nas transferências, em termos de capital, para os Bombeiros Voluntários de Anadia, face ao compromisso assumido pelo Município de Anadia, nomeadamente com a construção do novo quartel, e também para a Federação Portuguesa de Ciclismo, no âmbito do protocolo celebrado para a construção da Pista de BMX.-----

---- Em conclusão, e em face de todo o investimento realizado, referiu que, no produto final de proveitos, acabam por ter um grande crescimento, refletindo-se, contudo, resultados líquidos operacionais negativos. Não obstante tais resultados líquidos operacionais negativos, associados a um crescimento e a um desenvolvimento do Município de Anadia, afirmou que também terminam o ano com um saldo de gerência positivo, em mais de três milhões de euros, o qual, na sua maior parte, se encontra retido em algumas aplicações financeiras, que transitam para o orçamento de dois mil e dezoito, e que permitem fazer face aos compromissos a realizar, e que foram assumidos no âmbito do Quadro Comunitário de Apoio, nomeadamente no Parque Urbano de Anadia e no reforço de outras dotações, como iriam constatar no ponto seguinte da ordem do dia, rematou.-----

---- Não deixou de referir, ainda, que se encontra já espelhada a provisão dos cento e sessenta e quatro mil novecentos e noventa euros e noventa e três cêntimos, ajustando o valor da participação do Município de Anadia na WRC, face aos prejuízos do ano dois mil e dezassete.-----

---- Antes de finalizar, deu nota da reserva feita pelos Revisores Oficiais de Contas do Município de Anadia, relacionada com um conjunto de infraestruturas - redes de água e de saneamento -, que se encontravam registadas no imobilizado corpóreo dos extintos serviços municipalizados de Anadia, explicando que apesar de já ter sido feita a adjudicação do cadastro da água e do saneamento, e de o levantamento na área do saneamento se encontrar praticamente finalizado, falta concluir a parte da água, pelo que ainda não é possível refletir, nas contas do Município de Anadia, todo o património que transitou dos serviços municipalizados para o Município de Anadia, decorrente do processo da internalização. Em oportunidade, não deixou de sublinhar a dificuldade na elaboração do cadastro da rede de águas, na medida em que existem redes muito antigas, não existem projetos, pelo que o levantamento tem sido muito exaustivo. A tal facto, acresce a expectativa na abertura de candidaturas para conseguir uma comparticipação que contribua para minimizar o impacto com a prestação de serviços efetuada para esse trabalho, e que poderá permitir, por outro lado, a realização de outras candidaturas, nomeadamente na conclusão, ou na execução, de alguns prolongamentos de rede, ou na reformulação da rede de água do Município de Anadia.-----

---- Em conclusão, a Senhora Presidente da Câmara Municipal transmitiu a sua satisfação pelos resultados apresentados, e patentes nos documentos anexos, não só por ter liderado o anterior Executivo, mas por continuar a assumir a gestão da Câmara Municipal. Reforçou a sua congratulação pela oportunidade de apresentar aquele documento, face a tudo o que aconteceu nos anos anteriores, nomeadamente por tudo o que foi dito e pelas suspeições que foram levantadas, o qual patenteia resultados que espelham a gestão que tem sido concretizada pelo MIAP, pautada por muito rigor, e respondendo aos compromissos e aos objetivos traçados, e igualmente àqueles que no dia a dia são solicitados pelas diversas associações e pelos munícipes. Não deixou de reconhecer a importância dos fundos comunitários como uma das fontes de financiamento do orçamento municipal, conjuntamente com as transferências, de capital e correntes, que vão ocorrendo, associadas, e cada

vez mais, a uma maior transferência de delegação de competências que vai sendo feita para os Municípios, e que obriga a assumir outros compromissos.-----

---- Apresentada a proposta do Documento “Relatório e Contas dois mil e dezassete”, por parte da Senhora Presidente da Câmara Municipal, e no período de discussão da mesma, os Senhores Vereadores, Dr. Ricardo César Galante Oliveira Manão, Engenheiro Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado e Dr.ª Jennifer Nunes Pereira concretizaram as suas declarações de voto, encontrando-se as declarações subscritas pelo Senhores Vereadores, Dr. Ricardo César Galante Oliveira Manão e Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado apenas à presente minuta, para todos os efeitos legais, não tendo sido apresentada qualquer declaração, ou tecida qualquer consideração, por parte da Senhora Vereadora e do Senhor Vereador, ambos do PSD.-----

---- Finalizado o período de apreciação e discussão da proposta, a Senhora Presidente da Câmara Municipal submeteu a mesma à votação, tendo o Executivo deliberado, por maioria, com as abstenções dos Vereadores do PSD, Senhor Prof. Litério Augusto Marques e Senhora Dr.ª Anabela Fernandes de Melo, aprovar os documentos de prestação de contas do Município de Anadia, referentes ao exercício de dois mil e dezassete (2017), e, em cumprimento do disposto na alínea l), do n.º 2, do artigo 25.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada, submetê-los à apreciação e votação da Assembleia Municipal. Os sobreditos documentos apresentam os seguintes valores:-----

---- Demonstração dos resultados e os Mapas de Execução Orçamental: documentos que evidenciam um total de vinte e três milhões, setecentos e nove mil, cento e vinte e sete euros e oitenta cêntimos (€ 23.709.127,80), de despesa paga, e um total de vinte e sete milhões, quatrocentos e dezassete mil, novecentos e noventa e cinco euros e dez cêntimos (€ 27.417.995,10), de receita cobrada;-----

---- Balanço: documento que evidencia um total de cento e trinta milhões, trezentos e oitenta e seis mil, seiscentos e oitenta e cinco euros e sessenta e cinco cêntimos (€ 130.386.685,65), e um total de fundos próprios de oitenta e sete milhões, duzentos e oitenta e um mil, e setenta e nove euros (€ 87.281.079,00), incluindo um resultado líquido negativo de novecentos e setenta e sete mil, cento e quarenta e oito euros e setenta e três cêntimos (€ -977.148,73), propondo-se, nos termos do n.º 2.7.3 do Decreto-lei n.º 54-A/1999, de 22 de fevereiro, a aplicação deste valor em resultados transitados.-----

---- O documento apresenta, ainda, um saldo de gerência apurado, no montante de três milhões, setecentos e nove mil, noventa e seis euros e quarenta e seis cêntimos (€ 3.709.096,46), a ser incorporado, como reforço, no orçamento de dois mil e dezoito (2018).-----

---- O Executivo tomou ainda conhecimento do Documento do Património do Município de Anadia, referente ao ano dois mil e dezassete (2017).-----

### ---- **3. PROPOSTA DE PRIMEIRA REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ANADIA PARA DOIS MIL E DEZOITO (2018):**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de Primeira Revisão às Grandes Opções do Plano e ao Orçamento do Município de Anadia para dois mil e dezoito (2018), que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- O Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada, estabelece o regime jurídico das

autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico.-----

---- O referido diploma legal, no seu artigo 33.º, define as competências materiais da Câmara Municipal, de entre as quais se encontra a de elaborar e submeter a aprovação da Assembleia Municipal as opções do plano e a proposta do orçamento, assim como as respetivas revisões, prevista na alínea c), do n.º I, do sobredito articulado.-----

---- No exercício dessa competência, foi elaborado o Orçamento Municipal, Opções do Plano e Mapa de Pessoal para o ano dois mil e dezoito (2018), em conformidade, respetivamente, com o quadro e código de contas estabelecidos no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, e pelos Decreto-lei n.º 315/2000, de 02 de dezembro, e Decreto-lei n.º 84-A/2002, de 05 de abril, e pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro, e com a Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas), e Decreto-lei n.º 209/2009, de 03 de setembro.-----

---- Os sobreditos documentos foram apreciados pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia seis de dezembro de dois mil e dezassete, e submetidos à Assembleia Municipal, que os aprovou, em cumprimento do disposto, respetivamente, na alínea a) e na alínea o), ambas do n.º I, do artigo 25.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em sua sessão ordinária de vinte e um de dezembro de dois mil e dezassete.-

---- O Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as sucessivas alterações, define os princípios orçamentais e contabilísticos e os de controlo interno, as regras previsionais, os critérios de valorimetria, o balanço, a demonstração de resultados, bem assim os documentos previsionais e os de prestação de contas.-----

---- As regras relativas às modificações do Orçamento, constantes no ponto 8.3.1 do POCAL, compreendem as figuras da alteração e da revisão, podendo, com enquadramento nesta última, ser utilizada a contrapartida do saldo apurado.-----

---- Nesse sentido, e com o objetivo de proceder à incorporação, no Orçamento de dois mil e dezoito (2018), do saldo orçamental apurado no exercício de dois mil e dezassete (2017), no valor de três milhões, setecentos e nove mil, noventa e seis euros e quarenta e seis cêntimos (€ 3.709.096,46), como reforço ao Orçamento de dois mil e dezoito, valor distribuído entre os vários documentos que constituem o orçamento previsional da despesa, com a introdução de modificações na parte da despesa corrente, nomeadamente através do reforço de verbas referentes à aquisição de matérias primas e subsidiárias para armazém, conservação de bens e impostos e taxas, e do reforço de dotações em alguns projetos inscritos no Plano Plurianual de Investimentos e no Plano das Atividades mais Relevantes, ao nível das Grandes Opções do Plano;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe que o Executivo aprecie o documento anexo, que contempla a Primeira Revisão ao Orçamento Municipal e às Grandes Opções do Plano para o ano dois mil e dezoito (2018), e delibere no sentido de o submeter à Assembleia Municipal, para aprovação, em cumprimento do disposto na alínea a), do n.º I, do artigo 25.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Vereadores do PSD, Senhor

Prof. Litério Augusto Marques e Senhora Dr.ª Anabela Fernandes de Melo, concordar com a proposta relativa à Primeira Revisão às Grandes Opções do Plano e ao Orçamento do Município de Anadia para dois mil e dezoito (2018), e, em cumprimento da alínea c), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal.-----

**---- 4. PROPOSTA DE REFORÇO DA CAPACIDADE FINANCEIRA DA FREGUESIA DE AVELÃS DE CAMINHO, DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO GENÉRICA, APROVADA PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA A CONCESSÃO DE APOIOS ÀS FREGUESIAS NO QUADRO DA PROMOÇÃO E SALVAGUARDA ARTICULADA DOS INTERESSES PRÓPRIOS DAS POPULAÇÕES, AO ABRIGO DA ALÍNEA J), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- O regime jurídico das autarquias locais, o estatuto das entidades intermunicipais, o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e o regime jurídico do associativismo autárquico são aprovados no Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- De harmonia com o n.º 1, do artigo 23.º, do sobredito Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as Freguesias.-----

---- Nesse âmbito, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do mencionado diploma legal, deliberar sobre formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações.-----

---- No âmbito das autorizações relativas à execução do orçamento para dois mil e dezoito (2018), a Assembleia Municipal de Anadia aprovou, em sessão ordinária realizada no dia vinte e um (21) de dezembro de dois mil e dezassete (2017), uma autorização genérica para a concessão de apoios às Freguesias, no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, ao abrigo da sobredita alínea j), do n.º 1, do mesmo articulado.-----

---- A Junta de Freguesia de Avelãs de Caminho, através de ofício dirigido a esta Câmara Municipal, solicitou a atribuição de apoio financeiro destinado à realização das seguintes obras que pretende realizar:-----

---- - Execução de passeio na Avenida das Laranjeiras, em Avelãs de Caminho;-----

---- - Execução de Columbário no Cemitério de Avelãs de Caminho;-----

---- - Requalificação do Jardim do Foral;-----

---- - Pintura de muros no Jardim do Castelo, no Jardim do Cruzeiro e no Jardim da Geminação.-----

---- Os investimentos a realizar pela Freguesia totalizam, no global, o valor de treze mil, novecentos e cinquenta e cinco euros e dois cêntimos (€ 13.955,02), tendo sido consideradas as propostas de orçamento economicamente mais favoráveis.-----

---- A Câmara Municipal de Anadia reconhece a importância destas obras e dos condicionalismos financeiros para a sua realização, que lhe estão subjacentes.-----

---- Assim, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe que o Executivo Municipal delibere no sentido de, ao abrigo da citada autorização, aprovar a presente proposta, que tem como objetivo apoiar e reforçar financeiramente a Freguesia de Avelãs de Caminho, de harmonia com os fundamentos antes enunciados, e que se consubstancia nos seguintes termos:-----

---- Atribuir uma comparticipação financeira à Freguesia de Avelãs de Caminho, até ao montante de catorze mil, trezentos e cinquenta e dois euros (€ 14.352,00), destinada a apoiar a execução das sobreditas obras, e mediante a apresentação de documentos comprovativos da despesa realizada.-----

---- Propõe, ainda, a celebração do protocolo anexo à presente proposta, que tem por objeto promover o apoio a prestar pelo Município de Anadia à Freguesia de Avelãs de Caminho na execução das obras mencionadas, e, ao abrigo da autorização genérica aprovada pela Assembleia Municipal de Anadia, em sua sessão ordinária realizada no dia vinte e um (21) de dezembro de dois mil e dezassete (2017), remeter o mesmo para conhecimento da Assembleia Municipal, logo após a sua assinatura.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento e devidos efeitos.-----

**---- 5. PROPOSTA DE REFORÇO DA CAPACIDADE FINANCEIRA DA FREGUESIA DE AVELÃS DE CIMA, DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO GENÉRICA, APROVADA PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA A CONCESSÃO DE APOIOS ÀS FREGUESIAS NO QUADRO DA PROMOÇÃO E SALVAGUARDA ARTICULADA DOS INTERESSES PRÓPRIOS DAS POPULAÇÕES, AO ABRIGO DA ALÍNEA J), DO N.º I, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- O regime jurídico das autarquias locais, o estatuto das entidades intermunicipais, o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e o regime jurídico do associativismo autárquico são aprovados no Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- De harmonia com o n.º I, do artigo 23.º, do sobredito Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as Freguesias.-----

---- Nesse âmbito, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos da alínea j), do n.º I, do artigo 25.º, do mencionado diploma legal, deliberar sobre formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações.-----

---- No âmbito das autorizações relativas à execução do orçamento para dois mil e dezoito (2018), a Assembleia Municipal de Anadia aprovou, em sessão ordinária realizada no dia vinte e um (21) de dezembro de dois mil e dezassete (2017), uma autorização genérica para a concessão de apoios às Freguesias, no quadro da promoção e

salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, ao abrigo da sobredita alínea j), do n.º 1, do mesmo articulado.-----

---- A Junta de Freguesia de Avelãs de Cima, através de ofício dirigido a esta Câmara Municipal, solicitou a atribuição de apoio financeiro destinado à realização das seguintes obras que pretende realizar:-----

---- - Parque do Brejo, no lugar de Pereiro: desmatção, limpeza e movimentação de terras em bermas com vista a modelação de terreno para colocação de camada de pedra rachão; desmatção e limpeza de ribeira; execução de enrocamento com pedra rachão em talude;-----

---- - Parque Fonte do Moleiro: colocação de mesas de exterior, arranjo e pintura de bancos e pintura exterior dos WC;-----

---- - Passeio da Candeeira: retificação de terreno para a largura do passeio, e execução de passeio.-----

---- Os investimentos a realizar pela Freguesia totalizam, no global, o valor de vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e dois euros e oitenta e três cêntimos (€ 24.582,83), consideradas as propostas de orçamento economicamente mais favoráveis.-----

---- A Câmara Municipal de Anadia reconhece a importância destas obras e dos condicionalismos financeiros para a sua realização, que lhe estão subjacentes.-----

---- Assim, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe que o Executivo Municipal delibere no sentido de, ao abrigo da citada autorização, aprovar a presente proposta, que tem como objetivo apoiar e reforçar financeiramente a Freguesia de Avelãs de Cima, de harmonia com os fundamentos antes enunciados, e que se consubstancia nos seguintes termos:-----

---- Atribuir uma comparticipação financeira à Freguesia de Avelãs de Cima, até ao montante de vinte e oito mil, novecentos e noventa e dois euros (€ 28.992,00), destinada a apoiar a execução das sobreditas obras, e mediante a apresentação de documentos comprovativos da despesa realizada.-----

---- Propõe, ainda, a celebração do protocolo anexo à presente proposta, que tem por objeto promover o apoio a prestar pelo Município de Anadia à Freguesia de Avelãs de Cima na execução das obras mencionadas, e, ao abrigo da autorização genérica aprovada pela Assembleia Municipal de Anadia, em sua sessão ordinária realizada no dia vinte e um (21) de dezembro de dois mil e dezassete (2017), remeter o mesmo para conhecimento da Assembleia Municipal, logo após a sua assinatura.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- **6. PROPOSTA DE REFORÇO DA CAPACIDADE FINANCEIRA DA FREGUESIA DE SANGALHOS, DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO GENÉRICA, APROVADA PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA A CONCESSÃO DE APOIOS ÀS FREGUESIAS NO QUADRO DA PROMOÇÃO E SALVAGUARDA ARTICULADA DOS INTERESSES PRÓPRIOS DAS POPULAÇÕES, AO ABRIGO DA ALÍNEA J), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- O regime jurídico das autarquias locais, o estatuto das entidades intermunicipais, o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e o regime jurídico do associativismo autárquico são aprovados no Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- De harmonia com o n.º I, do artigo 23.º, do sobredito Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as Freguesias.-----

---- Nesse âmbito, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos da alínea j), do n.º I, do artigo 25.º, do mencionado diploma legal, deliberar sobre formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações.-----

---- No âmbito das autorizações relativas à execução do orçamento para dois mil e dezoito (2018), a Assembleia Municipal de Anadia aprovou, em sessão ordinária realizada no dia vinte e um (21) de dezembro de dois mil e dezassete (2017), uma autorização genérica para a concessão de apoios às Freguesias, no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, ao abrigo da sobredita alínea j), do n.º I, do mesmo articulado.-----

---- A Junta de Freguesia de Sangalhos, através de ofício dirigido a esta Câmara Municipal, solicitou a atribuição de apoio financeiro destinado à realização da seguinte obra que pretende realizar:-----

---- - Restauro da Fonte de Guimarães, localizada em Sá.-----

---- O investimento a realizar pela Freguesia totaliza, no global, o valor de cinquenta e quatro mil, cento e setenta euros (€ 54.170,00), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, tendo sido considerada a proposta de orçamento economicamente mais favorável.-----

---- A Câmara Municipal de Anadia reconhece a importância desta obra e dos condicionalismos financeiros para a sua realização, que lhe estão subjacentes.-----

---- Assim, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe que o Executivo Municipal delibere no sentido de, ao abrigo da citada autorização, aprovar a presente proposta, que tem como objetivo apoiar e reforçar financeiramente a Freguesia de Sangalhos, de harmonia com os fundamentos antes enunciados, e que se consubstancia nos seguintes termos:-----

---- Atribuir uma comparticipação financeira à Freguesia de Sangalhos, até ao montante de vinte e oito mil, duzentos e noventa e seis euros (€ 28.296,00), destinada a apoiar a execução da sobredita obra, e mediante a apresentação de documentos comprovativos da despesa realizada.-----

---- Propõe, ainda, a celebração do protocolo anexo à presente proposta, que tem por objeto promover o apoio a prestar pelo Município de Anadia à Freguesia de Sangalhos na execução das obras mencionadas, e, ao abrigo da autorização genérica aprovada pela Assembleia Municipal de Anadia, em sua sessão ordinária realizada no dia vinte e um (21) de dezembro de dois mil e dezassete (2017), remeter o mesmo para conhecimento da Assembleia Municipal, logo após a sua assinatura.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção

do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento e devidos efeitos.-----

**---- 7. PROPOSTA DE REFORÇO DA CAPACIDADE FINANCEIRA DA FREGUESIA DE SÃO LOURENÇO DO BAIRRO, DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO GENÉRICA, APROVADA PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA A CONCESSÃO DE APOIOS ÀS FREGUESIAS NO QUADRO DA PROMOÇÃO E SALVAGUARDA ARTICULADA DOS INTERESSES PRÓPRIOS DAS POPULAÇÕES, AO ABRIGO DA ALÍNEA J), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- O regime jurídico das autarquias locais, o estatuto das entidades intermunicipais, o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e o regime jurídico do associativismo autárquico são aprovados no Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- De harmonia com o n.º 1, do artigo 23.º, do sobredito Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as Freguesias.-----

---- Nesse âmbito, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do mencionado diploma legal, deliberar sobre formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações.-----

---- No âmbito das autorizações relativas à execução do orçamento para dois mil e dezoito (2018), a Assembleia Municipal de Anadia aprovou, em sessão ordinária realizada no dia vinte e um (21) de dezembro de dois mil e dezassete (2017), uma autorização genérica para a concessão de apoios às Freguesias, no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, ao abrigo da sobredita alínea j), do n.º 1, do mesmo articulado.-----

---- A Junta de Freguesia de São Lourenço do Bairro, através de ofício dirigido a esta Câmara Municipal, solicitou a atribuição de apoio financeiro destinado à realização da seguinte obra que pretende realizar:-----

---- - Requalificação do Parque Multiusos, sito na localidade de Espairo.-----

---- O investimento a realizar pela Freguesia totaliza, no global, o valor de noventa e três mil, quinhentos e oitenta e um euros e noventa e um cêntimos (€ 93.581,91), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, tendo sido considerada a proposta de orçamento economicamente mais favorável.-----

---- A Câmara Municipal de Anadia reconhece a importância desta obra e dos condicionalismos financeiros para a sua realização, que lhe estão subjacentes.-----

---- Assim, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe que o Executivo Municipal delibere no sentido de, ao abrigo da citada autorização, aprovar a presente proposta, que tem como objetivo apoiar e reforçar financeiramente a Freguesia de São Lourenço do Bairro, de harmonia com os fundamentos antes enunciados, e

que se consubstancia nos seguintes termos:-----

---- Atribuir uma comparticipação financeira à Freguesia de São Lourenço do Bairro, até ao montante de vinte e um mil, novecentos e trinta e dois euros (€ 21.932,00), destinada a apoiar a execução da sobredita obra, e mediante a apresentação de documentos comprovativos da despesa realizada.-----

---- Propõe, ainda, a celebração do protocolo anexo à presente proposta, que tem por objeto promover o apoio a prestar pelo Município de Anadia à Freguesia de São Lourenço do Bairro na execução da obra mencionada, e, ao abrigo da autorização genérica aprovada pela Assembleia Municipal de Anadia, em sua sessão ordinária realizada no dia vinte e um (21) de dezembro de dois mil e dezassete (2017), remeter o mesmo para conhecimento da Assembleia Municipal, logo após a sua assinatura.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento e devidos efeitos.-----

**---- 8. PROPOSTA DE REFORÇO DA CAPACIDADE FINANCEIRA DA FREGUESIA DE VILA NOVA DE MONSARROS, DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO GENÉRICA, APROVADA PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA A CONCESSÃO DE APOIOS ÀS FREGUESIAS NO QUADRO DA PROMOÇÃO E SALVAGUARDA ARTICULADA DOS INTERESSES PRÓPRIOS DAS POPULAÇÕES, AO ABRIGO DA ALÍNEA J), DO N.º I, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- O regime jurídico das autarquias locais, o estatuto das entidades intermunicipais, o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e o regime jurídico do associativismo autárquico são aprovados no Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- De harmonia com o n.º I, do artigo 23.º, do sobredito Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as Freguesias.-----

---- Nesse âmbito, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos da alínea j), do n.º I, do artigo 25.º, do mencionado diploma legal, deliberar sobre formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações.-----

---- No âmbito das autorizações relativas à execução do orçamento para dois mil e dezoito (2018), a Assembleia Municipal de Anadia aprovou, em sessão ordinária realizada no dia vinte e um (21) de dezembro de dois mil e dezassete (2017), uma autorização genérica para a concessão de apoios às Freguesias, no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, ao abrigo da sobredita alínea j), do n.º I, do mesmo articulado.-----

---- A Junta de Freguesia de Vila Nova de Monsarros, através de ofício dirigido a esta Câmara Municipal, solicitou

a atribuição de apoio financeiro destinado à realização das seguintes obras que pretende realizar:-----

---- - Requalificação e beneficiação do Cemitério de Grada, no lugar de Grada;-----

---- - Arranjos exteriores na Rua Nossa Senhora das Neves/Rua Cosme Ramos Dias, na localidade e freguesia de Vila Nova de Monsarros.-----

---- O investimento a realizar pela Freguesia totaliza, no global, o valor de vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta euros (€ 26.650,00), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, tendo sido considerada a proposta de orçamento técnica e financeiramente mais favorável.-----

---- A Câmara Municipal de Anadia reconhece a importância destas obras e dos condicionalismos financeiros para a sua realização, que lhe estão subjacentes.-----

---- Assim, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe que o Executivo Municipal delibere no sentido de, ao abrigo da citada autorização, aprovar a presente proposta, que tem como objetivo apoiar e reforçar financeiramente a Freguesia de Vila Nova de Monsarros, de harmonia com os fundamentos antes enunciados, e que se consubstancia nos seguintes termos:-----

---- Atribuir uma comparticipação financeira à Freguesia de Vila Nova de Monsarros, até ao montante de vinte e dois mil, seiscentos e nove euros (€ 22.609,00), destinada a apoiar a execução das sobreditas obras, e mediante a apresentação de documentos comprovativos da despesa realizada.-----

---- Propõe, ainda, a celebração do protocolo anexo à presente proposta, que tem por objeto promover o apoio a prestar pelo Município de Anadia à Freguesia de Vila Nova de Monsarros na execução das obras mencionadas, e, ao abrigo da autorização genérica aprovada pela Assembleia Municipal de Anadia, em sua sessão ordinária realizada no dia vinte e um (21) de dezembro de dois mil e dezassete (2017), remeter o mesmo para conhecimento da Assembleia Municipal, logo após a sua assinatura.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento e devidos efeitos.-----

**---- 9. PROPOSTA DE REFORÇO DA CAPACIDADE FINANCEIRA DA FREGUESIA DE VILARINHO DO BAIRRO, DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO GENÉRICA, APROVADA PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA A CONCESSÃO DE APOIOS ÀS FREGUESIAS NO QUADRO DA PROMOÇÃO E SALVAGUARDA ARTICULADA DOS INTERESSES PRÓPRIOS DAS POPULAÇÕES, AO ABRIGO DA ALÍNEA J), DO N.º I, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- O regime jurídico das autarquias locais, o estatuto das entidades intermunicipais, o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e o regime jurídico do associativismo autárquico são aprovados no Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- De harmonia com o n.º 1, do artigo 23.º, do sobredito Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as Freguesias.-----

---- Nesse âmbito, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do mencionado diploma legal, deliberar sobre formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações.-----

---- No âmbito das autorizações relativas à execução do orçamento para dois mil e dezoito (2018), a Assembleia Municipal de Anadia aprovou, em sessão ordinária realizada no dia vinte e um (21) de dezembro de dois mil e dezassete (2017), uma autorização genérica para a concessão de apoios às Freguesias, no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, ao abrigo da sobredita alínea j), do n.º 1, do mesmo articulado.-----

---- A Junta de Freguesia de Vilarinho do Bairro, através de ofício dirigido a esta Câmara Municipal, solicitou a atribuição de apoio financeiro destinado à realização das seguintes obras que pretende realizar:-----

---- - Arranjo urbanístico no Largo do Paço, em Vilarinho do Bairro (3.ª fase);-----

---- - Construção de muro no lugar de Chipar de Cima.-----

---- Os investimentos a realizar pela Freguesia totalizam, no global, o valor de trinta mil, duzentos e dezassete euros (€ 30.217,00) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, tendo sido consideradas as propostas de orçamento economicamente mais favoráveis.-----

---- A Câmara Municipal de Anadia reconhece a importância destas obras e dos condicionalismos financeiros para a sua realização, que lhe estão subjacentes.-----

---- Assim, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe que o Executivo Municipal delibere no sentido de, ao abrigo da citada autorização, aprovar a presente proposta, que tem como objetivo apoiar e reforçar financeiramente a Freguesia de Vilarinho do Bairro, de harmonia com os fundamentos antes enunciados, e que se consubstancia nos seguintes termos:-----

---- Atribuir uma comparticipação financeira à Freguesia de Vilarinho do Bairro, até ao montante de vinte e cinco mil, oitocentos e nove euros (€ 25.809,00), destinada a apoiar a execução das sobreditas obras, e mediante a apresentação de documentos comprovativos da despesa realizada.-----

---- Propõe, ainda, a celebração do protocolo anexo à presente proposta, que tem por objeto promover o apoio a prestar pelo Município de Anadia à Freguesia de Vilarinho do Bairro na execução das obras mencionadas, e, ao abrigo da autorização genérica aprovada pela Assembleia Municipal de Anadia, em sua sessão ordinária realizada no dia vinte e um (21) de dezembro de dois mil e dezassete (2017), remeter o mesmo para conhecimento da Assembleia Municipal, logo após a sua assinatura.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- **10. PROPOSTA DE REFORÇO DA CAPACIDADE FINANCEIRA DA UNIÃO DAS**

**FREGUESIAS DE ARCOS E MOGOFORES, DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO GENÉRICA, APROVADA PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA A CONCESSÃO DE APOIOS ÀS FREGUESIAS NO QUADRO DA PROMOÇÃO E SALVAGUARDA ARTICULADA DOS INTERESSES PRÓPRIOS DAS POPULAÇÕES, AO ABRIGO DA ALÍNEA J), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- O regime jurídico das autarquias locais, o estatuto das entidades intermunicipais, o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e o regime jurídico do associativismo autárquico são aprovados no Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- De harmonia com o n.º 1, do artigo 23.º, do sobredito Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as Freguesias.-----

---- Nesse âmbito, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do mencionado diploma legal, deliberar sobre formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações.-----

---- No âmbito das autorizações relativas à execução do orçamento para dois mil e dezoito (2018), a Assembleia Municipal de Anadia aprovou, em sessão ordinária realizada no dia vinte e um (21) de dezembro de dois mil e dezassete (2017), uma autorização genérica para a concessão de apoios às Freguesias, no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, ao abrigo da sobredita alínea j), do n.º 1, do mesmo articulado.-----

---- A Junta de Freguesia de União das Freguesias de Arcos e Mogofores, através de ofício dirigido a esta Câmara Municipal, solicitou a atribuição de apoio financeiro destinado à realização das seguintes obras que pretende realizar:-----

---- - Requalificação da Capela de S. Bento, localizada no Cemitério do Monte Crasto, na cidade de Anadia (1.ª Fase);-----

---- - Aquisição de espaço para armazém/estaleiro e garagem da Junta de Freguesia de União das Freguesias de Arcos e Mogofores;-----

---- - Execução de valetas na Rua do Covão, no lugar de Vendas da Pedreira;-----

---- - Requalificação de parte do pavimento no Cemitério em Mogofores;-----

---- - Colocação de vedação junto ao rio no Parque das Merendas, na localidade de Mogofores;-----

---- - Execução de espaço para ecopontos e valetas no Miracrasto, em Alféloas;-----

---- - Requalificação da vedação do muro norte, no Parque das Merendas, no lugar de Mogofores.-----

---- O investimento a realizar pela União de Freguesias totaliza, no global, o valor de oitenta e um mil, cento e oitenta euros (€ 81.180,00), com IVA incluído à taxa legal em vigor, o qual corresponde a estimativas apoiadas em pareceres técnicos, uma vez que a União das Freguesias pretende executar as obras por ajuste direto.-----

---- A Câmara Municipal de Anadia reconhece a importância destas obras e dos condicionalismos financeiros para

a sua realização, que lhe estão subjacentes.-----

---- Assim, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe que o Executivo Municipal delibere no sentido de, ao abrigo da citada autorização, aprovar a presente proposta, que tem como objetivo apoiar e reforçar financeiramente a União das Freguesias de Arcos e Mogofores, de harmonia com os fundamentos antes enunciados, e que se consubstancia nos seguintes termos:-----

---- Atribuir uma comparticipação financeira à União das Freguesias de Arcos e Mogofores, até ao montante de quarenta mil, setecentos e noventa e nove euros (€ 40.799,00), destinada a apoiar a execução das sobreditas obras, e mediante a apresentação de documentos comprovativos da despesa realizada.-----

---- Propõe, ainda, a celebração do protocolo anexo à presente proposta, que tem por objeto promover o apoio a prestar pelo Município de Anadia à União das Freguesias de Arcos e Mogofores na execução das obras mencionadas, e, ao abrigo da autorização genérica aprovada pela Assembleia Municipal de Anadia, em sua sessão ordinária realizada no dia vinte e um (21) de dezembro de dois mil e dezassete (2017), remeter o mesmo para conhecimento da Assembleia Municipal, logo após a sua assinatura.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- **11. REGRAS DE FUNCIONAMENTO DOS ESPAÇOS DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE BARES – CADERNO DE ENCARGOS – EDIÇÃO DE DOIS MIL E DEZOITO (2018) DO EVENTO ANADIA CAPITAL DO ESPUMANTE – FEIRA DA VINHA E DO VINHO:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de Caderno de Encargos onde se encontram vertidas as regras de funcionamento dos espaços destinados à instalação de Bares no evento Anadia Capital do Espumante - Feira da Vinha e do Vinho – Edição de dois mil e dezoito (2018), que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- No âmbito da organização da edição de dois mil e dezoito (2018) do evento Anadia Capital do Espumante - Feira da Vinha e do Vinho, que decorrerá entre vinte e dois (22) de junho e um (01) de julho, a Senhora Presidente da Câmara Municipal submete à consideração do Executivo uma proposta de Caderno de Encargos que visa estabelecer as regras de funcionamento dos espaços destinados à instalação de Bares, num total de quatro, dois dos quais localizados junto ao Palco Principal (Anfiteatro Vale Santo), um na Praça da Alimentação, e um outro na Praça da Espumateria, e definir, de forma clara e concreta, os deveres e direitos de todas as partes envolvidas neste setor da Feira.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Caderno de Encargos, para a edição de dois mil e dezoito (2018) do evento Anadia Capital do Espumante - Feira da Vinha e do Vinho, que estabelece as regras de funcionamento dos espaços destinados à instalação de Bares.-----

---- **12. REGRAS DE FUNCIONAMENTO DOS ESPAÇOS DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE BARES DE ESPUMANTE – CADERNO DE ENCARGOS – EDIÇÃO DE DOIS MIL E DEZOITO**

**(2018) DO EVENTO ANADIA CAPITAL DO ESPUMANTE – FEIRA DA VINHA E DO VINHO:----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de Caderno de Encargos onde se encontram vertidas as regras de funcionamento dos espaços destinados à instalação de Bares de Espumante no evento Anadia Capital do Espumante - Feira da Vinha e do Vinho – Edição de dois mil e dezoito (2018), que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- No âmbito da organização da edição de dois mil e dezoito (2018) do evento Anadia Capital do Espumante - Feira da Vinha e do Vinho, que decorrerá entre vinte e dois (22) de junho e um (01) de julho, a Senhora Presidente da Câmara Municipal submete à consideração do Executivo uma proposta de Caderno de Encargos que visa estabelecer as regras de funcionamento dos espaços destinados à instalação de Bares de Espumante, num total de quatro, localizados junto ao Palco Principal (Anfiteatro Vale Santo), e definir, de forma clara e concreta, os deveres e direitos de todas as partes envolvidas neste setor da Feira.-----

---- Appreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Caderno de Encargos que estabelece as regras de funcionamento dos espaços destinados à instalação de Bares de Espumante, para a edição de dois mil e dezoito (2018) do evento Anadia Capital do Espumante - Feira da Vinha e do Vinho.-----

**---- 13. REGRAS DE FUNCIONAMENTO DOS ESPAÇOS DIVERSOS – CADERNO DE ENCARGOS – EDIÇÃO DE DOIS MIL E DEZOITO (2018) DO EVENTO ANADIA CAPITAL DO ESPUMANTE – FEIRA DA VINHA E DO VINHO:-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de Caderno de Encargos onde se encontram vertidas as regras de funcionamento dos espaços destinados à instalação de produtos/serviços diversos no evento Anadia Capital do Espumante - Feira da Vinha e do Vinho – Edição de dois mil e dezoito (2018), que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- No âmbito da organização da edição de dois mil e dezoito (2018) do evento Anadia Capital do Espumante - Feira da Vinha e do Vinho, que decorrerá entre vinte e dois (22) de junho e um (01) de julho, a Senhora Presidente da Câmara Municipal submete à consideração do Executivo uma proposta de Caderno de Encargos que visa estabelecer as regras de funcionamento dos espaços destinados à instalação de entidades, singulares ou coletivas, ligadas, ou não, ao setor vitivinícola, exceto entidades ligadas à área alimentar e de diversão, e definir, de forma clara e concreta, os deveres e direitos de todas as partes envolvidas neste setor da Feira.-----

---- Appreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Caderno de Encargos, para a edição de dois mil e dezoito (2018) do evento Anadia Capital do Espumante - Feira da Vinha e do Vinho, que estabelece as regras de funcionamento dos espaços destinados à instalação de entidades, singulares ou coletivas, ligadas, ou não, ao setor vitivinícola, com exceção de entidades ligadas à área alimentar e de diversão.-----

**---- 14. REGRAS DE FUNCIONAMENTO DOS ESPAÇOS DESTINADOS A EXPOSITORES DE ANIMAÇÃO – CADERNO DE ENCARGOS – EDIÇÃO DE DOIS MIL E DEZOITO (2018) DO EVENTO ANADIA CAPITAL DO ESPUMANTE – FEIRA DA VINHA E DO VINHO:-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de Caderno de Encargos onde se encontram vertidas as regras de

funcionamento dos espaços destinados aos Expositores de Animação, no evento Anadia Capital do Espumante - Feira da Vinha e do Vinho – Edição de dois mil e dezoito (2018), que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- No âmbito da organização da edição de dois mil e dezoito (2018) do evento Anadia Capital do Espumante - Feira da Vinha e do Vinho, que decorrerá entre vinte e dois (22) de junho e um (01) de julho, a Senhora Presidente da Câmara Municipal submete à consideração do Executivo uma proposta de Caderno de Encargos que visa estabelecer as regras de funcionamento dos espaços destinados à instalação de entidades, singulares ou coletivas, ligadas à área alimentar, e definir, de forma clara e concreta, os deveres e direitos de todas as partes envolvidas neste setor da Feira.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Caderno de Encargos, para a edição de dois mil e dezoito (2018) do evento Anadia Capital do Espumante - Feira da Vinha e do Vinho, que estabelece as regras de funcionamento dos espaços destinados aos Expositores de Animação.-----

---- **15. REGRAS DE FUNCIONAMENTO DOS ESPAÇOS DESTINADOS AO SETOR DA RESTAURAÇÃO – CADERNO DE ENCARGOS – EDIÇÃO DE DOIS MIL E DEZOITO (2018) DO EVENTO ANADIA CAPITAL DO ESPUMANTE – FEIRA DA VINHA E DO VINHO:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de Caderno de Encargos onde se encontram vertidas as regras de funcionamento dos espaços destinados ao setor da Restauração, no evento Anadia Capital do Espumante - Feira da Vinha e do Vinho – Edição de dois mil e dezoito (2018), que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- No âmbito da organização da edição de dois mil e dezoito (2018) do evento Anadia Capital do Espumante - Feira da Vinha e do Vinho, que decorrerá entre vinte e dois (22) de junho e um (01) de julho, a Senhora Presidente da Câmara Municipal submete à consideração do Executivo uma proposta de Caderno de Encargos que visa estabelecer as regras de funcionamento dos espaços destinados ao setor da Restauração, e definir, de forma clara e concreta, os deveres e direitos de todas as partes envolvidas neste setor da Feira, constituído por três espaços fechados (com cinquenta e quatro metros quadrados cada), três tendas (com cinquenta metros quadrados cada) e zona ao ar livre, adjacente a cada restaurante, com uma área variável para esplanada, incluindo a tenda.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Caderno de Encargos, para a edição de dois mil e dezoito (2018) do evento Anadia Capital do Espumante - Feira da Vinha e do Vinho, que estabelece as regras de funcionamento dos espaços destinados ao setor da Restauração.-----

---- **16. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS MUNICIPAIS, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE INCENTIVOS À PROMOÇÃO DO EMPREENDEDORISMO, DO INVESTIMENTO E CRIAÇÃO DE EMPRESAS “INVEST EM ANADIA”, A EMÍLIA MARIA LOPES DA COSTA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- É objetivo estratégico do Município de Anadia apostar no desenvolvimento económico do concelho, em cumprimento do qual desenvolveu e está a implementar o programa “*Invest em Anadia*” | Estratégia Municipal de Promoção do Empreendedorismo, do Investimento e Criação de Empresas, assumindo um papel ativo na promoção do empreendedorismo, no apoio às empresas e no reforço da captação de investimento.-----

---- Nesse âmbito, é prioridade assumida pela Câmara Municipal de Anadia promover o estímulo à competitividade da economia no concelho, pois dela depende a criação de riqueza e de emprego.-----

---- Considerado o objetivo definido, a Assembleia Municipal de Anadia, em sua sessão ordinária realizada no dia vinte e nove de setembro de dois mil e dezasseis, sob proposta da Câmara Municipal, presente à reunião extraordinária do dia vinte de julho do mesmo ano, deliberou aprovar o Regulamento de Incentivos à Promoção do Empreendedorismo, do Investimento e Criação de Empresas “*Invest em Anadia*”.-----

---- O sobredito Regulamento estabelece um conjunto de medidas e mecanismos concretos de apoio e de incentivos à atividade empresarial no Município de Anadia, de forma a atrair empreendedores, investimento e a apoiar o tecido empresarial instalado, à luz das orientações estratégicas descritas no Programa “*Invest em Anadia*” | Estratégia Municipal de Promoção do Empreendedorismo, do Investimento e Criação de Empresas.-----

---- Estruturado, no seu conjunto de medidas, em cinco eixos distintos, no sentido de gerar dinâmica e atrair investimento, que se traduza sobretudo em emprego, o Programa “*Invest em Anadia*” | Estratégia Municipal de Promoção do Empreendedorismo, do Investimento e Criação de Empresas tem como setores estratégicos para o Município a Vitivinicultura e Enologia, a Mobilidade Suave, o Desporto, o Ambiente, a Saúde e Bem Estar, a Cerâmica, as Tecnologias da Informação e Comunicação, e ainda o setor Agrícola e Florestal.-----

---- O Regulamento de Incentivos à Promoção do Empreendedorismo, do Investimento e Criação de Empresas “*Invest em Anadia*” integra os apoios municipais a dirigir ao investimento privado no concelho, à luz das orientações estratégicas definidas no Programa “*Invest em Anadia*”, abrangendo, assim, as iniciativas privadas que visem a sua instalação ou realocação no concelho de Anadia, bem como empresas já sediadas, e que sejam classificadas como projetos de investimento de interesse municipal, de caráter industrial, comercial e serviços.-----

---- Uma vez aprovado o Regulamento de Incentivos à Promoção do Empreendedorismo, do Investimento e Criação de Empresas “*Invest em Anadia*”, e por forma a atrair empreendedores, investimento, e a apoiar o tecido empresarial instalado, promovendo ativamente a criação de riqueza e de emprego no concelho de Anadia, foram definidas, e aprovadas pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia sete de fevereiro último, as normas de execução para a atribuição de benefícios fiscais e apoios municipais, com enquadramento no sobredito Regulamento, mediante a operacionalização de medidas e de mecanismos concretos de apoio e de incentivos à atividade empresarial.-----

---- As normas aprovadas, a aplicar a todo o Município de Anadia, têm por objetivo definir critérios e pressupostos para a atribuição de apoios às iniciativas empreendedoras que se pretendam instalar no concelho de Anadia, e para a atribuição de benefícios fiscais relativamente a impostos municipais, assim como atrair investimentos e projetos de grande relevância e interesse para o Município de Anadia e promover o desenvolvimento económico e sustentável do concelho.-----

---- O Gabinete de Atendimento às Empresas e ao Empreendedor, criado pelo Município de Anadia, que fará parte integrante da estratégia delineada, terá a missão de apoiar e acompanhar os empreendedores, os

investidores e os empresários no acesso aos benefícios fiscais e apoios municipais no âmbito do Regulamento aprovado.-----

---- Nessa conformidade, e-----

---- Considerados os eixos estratégicos definidos pela maioria MIAP para o presente mandato, no âmbito da Inovação, Empreendedorismo e Desenvolvimento Económico, dos quais se destaca a continuidade da estratégia do Projeto “*Invest em Anadia*”, incrementando o acompanhamento permanente ao tecido empresarial, e melhorando a articulação entre os empresários e o Gabinete de Apoio ao Empreendedor;-----

---- Considerado, e não menos importante, o desiderato de incentivar a fixação de novas empresas e de apoiar o tecido empresarial existente, através de um pacote de incentivos diversificado, dando cumprimento a uma estratégia municipal de crescimento sustentável e inclusivo, com orientação no caminho que foi delineado, focado nas pessoas, no seu bem estar e integração na comunidade;-----

---- Consideradas as atribuições do município, previstas na alínea m), do n.º 2, do artigo 23.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada;-----

---- Consideradas, também, as competências materiais da Câmara Municipal, previstas nas alíneas o) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º, do mesmo diploma legal;-----

---- Considerada a candidatura apresentada por Emília Maria Lopes da Costa, sócia gerente da empresa Páteo 42, instalada no Edifício Dr. Luís Navega, sito na Curia, para concessão de incentivos municipais com vista ao desenvolvimento da atividade de Barbearia e Quiosque *vintage* que criou recentemente, a qual, de acordo com a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, tem enquadramento no artigo décimo (10.º) do Regulamento de Incentivos à Promoção do Empreendedorismo, do Investimento e Criação de Empresas “*Invest em Anadia*”, promovido pelo Município de Anadia;-----

---- Tendo por base o enquadramento exposto, e no âmbito do sobredito Regulamento de Incentivos à Promoção do Empreendedorismo, do Investimento e Criação de Empresas “*Invest em Anadia*”, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a atribuição, a Emília Maria Lopes da Costa, dos seguintes apoios municipais, mediante o cumprimento das obrigações inerentes à concessão, elencadas na informação prestada pelo Chefe de Divisão:-----

---- - Uma bolsa mensal, no valor de duzentos e cinquenta euros (€ 250,00), não reembolsável, durante o período de um (01) ano, compreendido entre abril de dois mil e dezoito (2018) e março de dois mil e dezanove (2019), conforme previsto na alínea a), do n.º 3, do artigo 5.º, das Normas de Execução da atribuição de benefícios fiscais e apoios municipais no âmbito do Regulamento “*Invest em Anadia*”;-----

---- - Um apoio mensal para contratação de serviços de contabilidade, no valor de quarenta euros (€ 40,00), não reembolsável, pelo período máximo de três (03) anos, desde que a empresa contratada esteja sediada no Município de Anadia, de acordo com o previsto na alínea a), do n.º 4, do artigo 5.º, das Normas de Execução da atribuição de benefícios fiscais e apoios municipais no âmbito do Regulamento “*Invest em Anadia*”;-----

---- - Um apoio não reembolsável, até ao montante anual de trezentos e cinquenta euros (€ 350,00), para a contratação de serviços de *design* e/ou artes gráficas, pelo período máximo de três (03) anos, desde que a empresa contratada esteja sediada no Município de Anadia, de harmonia com o previsto na alínea b), do n.º 4, do

artigo 5.º, das Normas de Execução da atribuição de benefícios fiscais e apoios municipais no âmbito do Regulamento “Invest em Anadia”.

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, ainda, a aprovação do Contrato de Concessão de Apoios Municipais a celebrar com a munícipe, o qual será por si outorgado, no exercício da competência que lhe é conferida pela alínea f), do n.º 2, do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada.

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.

**17. PROPOSTA DE DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTACIONAMENTO NO PARQUE SUBTERRÂNEO DO EDIFÍCIO SERVIÇOS DE PROXIMIDADE, NA PRAÇA DA JUVENTUDE, NA CIDADE DE ANADIA:**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.

---- De harmonia com a Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias.

---- Nesse âmbito, o Município dispõe de atribuições, designadamente, nos domínios dos transportes e comunicações e ordenamento do território e urbanismo, previstas, respetivamente, nas alíneas c) e n), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

---- No cumprimento das atribuições que lhe estão cometidas, a Câmara Municipal tem colaborado, com as Juntas de Freguesia e com vários agentes económicos, em diversas áreas de atuação, como sendo a regulação de trânsito e definição de estacionamento, por forma a garantir a segurança rodoviária e das populações, e as acessibilidades a diversos estabelecimentos comerciais, nomeadamente na cidade de Anadia.

---- Em conformidade, e

---- Atendendo às solicitações dos comerciantes da cidade de Anadia, no sentido da criação de uma alternativa de estacionamento para a população em geral, por forma a libertar o estacionamento público junto aos estabelecimentos comerciais, com o objetivo de garantir uma maior proximidade dos seus clientes aos mesmos;

---- Considerada a dificuldade que a própria população sente em efetuar estacionamentos de curta duração, em especial no centro urbano da cidade, para efeitos de utilização dos serviços públicos, entidades bancárias, ou mesmo para acesso ao comércio local, uma vez que os lugares existentes são ocupados, logo pela manhã, por quem trabalha nas entidades e serviços aí instalados, e assim permanecem durante todo o dia;

---- Considerado, ainda assim, o investimento que o Município de Anadia tem realizado em vários locais da cidade, com destaque para a Requalificação do Parque de Estacionamento - São Sebastião, espaço que atualmente

tem bastante utilização, chegando mesmo a esgotar a sua capacidade em alguns períodos do dia;-----

---- Tendo em conta as várias exposições que os responsáveis pelos serviços da Loja do Cidadão têm apresentado à Câmara Municipal, para utilização do parque de estacionamento subterrâneo, por parte dos próprios funcionários, como dos cidadãos que diariamente acedem àqueles serviços;-----

---- Atendendo, igualmente, às solicitações de reserva de estacionamento que têm sido apresentadas para outras zonas próximas do Edifício da Câmara Municipal, e que foram recentemente objeto de apreciação e de decisão favorável por parte do Executivo Municipal;-----

---- Atento ao facto de o parque de estacionamento público subterrâneo, localizado no Edifício de Serviços de Proximidade, sito na Praça da Juventude, na cidade de Anadia, se encontrar com ocupação bastante reduzida, apesar de os preços praticados serem meramente simbólicos, ainda que tenha algumas avenças mensais;-----

---- Tendo em conta o previsto no artigo 72.º, do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Anadia em vigor, quanto à dotação de estacionamentos a considerar em função do uso da edificação, que obriga, designadamente para fins de utilização de serviços, a criar no prédio ou lote, de acordo com os parâmetros de dimensionamento previstos no respetivo quadro 6, lugares de estacionamento para fins de utilização privada (trabalhadores, funcionários, gerentes, proprietários, entre outros), e para fins de utilização privada de uso público (clientes, frequentadores, utilizadores, cidadãos em geral, e outros);-----

---- Considerado o objetivo estratégico do Município de Anadia de apostar no desenvolvimento económico do concelho, em cumprimento do qual desenvolveu, e está a implementar, o programa “*Invest em Anadia*” | Estratégia Municipal de Promoção do Empreendedorismo, do Investimento e Criação de Empresas, assumindo um papel ativo na promoção do empreendedorismo, no apoio às empresas e no reforço da captação de investimento;-----

---- Considerada a importância do Comércio Tradicional dentro do espaço urbano, contribuindo para a manutenção e para o desenvolvimento do comércio local, e promovendo a sustentabilidade das empresas e dos postos de trabalho do concelho;-----

---- Considerada a aposta do Município de Anadia na dinamização do comércio local, muito importante para dar mais vida à cidade, atrair pessoas para fazer as suas compras localmente e para usufruir dos espaços e ações que o Município disponibiliza durante todo o ano;-----

---- Consideradas, ainda, as competências materiais da Câmara Municipal, previstas nas alíneas ee) e rr), ambas do n.º I, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a disponibilização gratuita de estacionamento aos trabalhadores da Câmara Municipal de Anadia, a desempenhar funções no Edifício dos Paços do Concelho, e aos trabalhadores que desempenham funções nos serviços instalados no Edifício Serviços de Proximidade (Loja do Cidadão), direito este que poderá ser revogado, a todo o tempo, nomeadamente quando circunstâncias de interesse público o impuserem.-----

---- Propõe, igualmente, para os efeitos previstos no parágrafo anterior, que cada trabalhador tenha apenas direito a um lugar de estacionamento, a ocupar em dias úteis e durante o período normal de trabalho, que não deverá exceder o horário de funcionamento do parque de estacionamento.-----

---- Propõe, ainda, que cada trabalhador que pretenda usufruir do benefício ora proposto, seja portador de um

dístico identificador do respetivo serviço, a colocar em local visível na viatura, devendo, ainda, adquirir o cartão de acesso ao estacionamento, pelo custo definido na tabela de preços anexa ao Regulamento de Funcionamento do Parque de Estacionamento Subterrâneo – Praça da Juventude.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Vereadores do PSD, Senhor Prof. Litério Augusto Marques e Senhora Dr.ª Anabela Fernandes de Melo, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Qualidade, Ambiente e Gestão de Frota para conhecimento e devidos efeitos.-----

**---- 18. PROPOSTA DE ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE A UVP – FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE CICLISMO E O MUNICÍPIO DE ANADIA:-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Considerando que a Câmara Municipal de Anadia pretende construir uma pista de Cross Country Olímpico, na Curia, Freguesia de União das Freguesias de Tamengos, Aguim e Óis do Bairro, como extensão do Centro de Alto Rendimento – Velódromo Nacional;-----

---- Considerando que a localização e o traçado da Pista de XCO foi, oportunamente, objeto de parecer favorável do Instituto do Desporto de Portugal, I.P.;-----

---- Considerando que a Câmara Municipal de Anadia perspetiva a localização escolhida como a que apresenta melhores condições, sob os pontos de vista técnico e económico, para a concretização do referido equipamento, uma vez que será otimizado o retorno esperado dos equipamentos coletivos e das infraestruturas urbanísticas existentes, nomeadamente arruamentos, energia, água, saneamento e telecomunicações, já construídos na envolvente;-----

---- Considerando o enorme benefício, para o Município de Anadia, resultante das sinergias que a proximidade e concentração dos equipamentos – Velódromo Nacional – CAR Anadia, Pista de BMX, Anadia Sports Center, Pista de XCO -, podem exercer a favor do reforço da mútua utilização coletiva, garantindo a partilha de espaços de apoio comuns;-----

---- Considerando que o XCO é uma vertente de ciclismo em franco crescimento a nível internacional, sobretudo desde que obteve o estatuto de modalidade olímpica;-----

---- Considerando que a construção de uma Pista de XCO se reveste de grande interesse nacional, potenciando, de forma decisiva, o desenvolvimento do alto rendimento da especialidade olímpica do BTT e a promoção do XCO em Portugal;-----

---- Considerando que a construção de um equipamento desta natureza vai de encontro às melhores práticas internacionais, que conjugam as diferentes vertentes do ciclismo, num contexto de proximidade, o que contribuirá para uma maior afirmação internacional de ambas as infraestruturas, ficando com condições para receber grandes competições internacionais, assim como estágios de diferentes seleções nacionais e internacionais, elevando, dessa forma, o concelho de Anadia pela sua ligação privilegiada ao Desporto;-----

---- Considerando que a Pista de XCO será mais um equipamento que contribuirá para reforçar a candidatura de

Anadia a Cidade Europeia do Desporto;-----

---- Considerando que a Pista de XCO será mais um equipamento que contribuirá para reforçar a candidatura do Centro de Alto Rendimento de Anadia – Sangalhos, a centro satélite do centro mundial de ciclismo da UCI;-----

---- Considerando que, ao nível do desporto nacional, a construção de uma infraestrutura desta natureza permitirá ainda preparar e formar atletas para competições a nível nacional e internacional;-----

---- Considerando que a natureza aberta do XCO atrai jovens praticantes, desde a idade do primeiro ciclo, pelo que a pista ficará dotada de condições para o desenvolvimento do ciclismo de iniciação/formação;-----

---- Considerando que, sendo o BTT a vertente principal do programa nacional do desporto escolar, se espera que a Pista de XCO permita alavancar a qualidade desportiva dos atletas, e se alinhe com a importância e com o crescimento da vertente na Europa;-----

---- Considerando que a natureza do XCO fomenta a espetacularidade, o desafio, a emoção e o talento, e, por isso, atrai muitos praticantes e, consigo, muito público, transformando cada evento em uma oportunidade de dinamização económica local e regional;-----

---- Considerando que um dos propósitos fundamentais deste Executivo é fomentar a prática desportiva, numa clara afirmação como Município do Desporto;-----

---- Considerando que o Município dispõe de atribuições, nos domínios dos tempos livres e desporto e da promoção do desenvolvimento, previstas, respetivamente, nas alíneas f) e m), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada;-----

---- Considerando que compete à Câmara Municipal de Anadia, de acordo com a alínea ee), do n.º I, do artigo 33.º, do mesmo preceito legal, criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal;-----

---- Considerando que a construção da Pista de XCO está inscrita nas grandes opções do plano aprovadas para o ano económico dois mil e dezoito;-----

---- Considerando que o projeto de construção da Pista de XCO será elaborado de acordo com os regulamentos em vigor da União Ciclista Internacional (UCI), e demais normativas internas da Federação Portuguesa de Ciclismo;-----

---- Considerando que a UVP – Federação Portuguesa de Ciclismo, enquanto pessoa coletiva de fim associativo, que tem como objetivo, entre outros, a promoção, regulamentação e direção, a nível nacional, da prática de ciclismo em todas as suas especialidades e vertentes, pretende dotar a modalidade com um conjunto de infraestruturas desportivas;-----

---- Considerando que, entre os demais objetivos já alcançados, a implantação de uma pista de Cross Country Olímpico, na Curia, perto do CAR Anadia, virá colmatar uma necessidade no âmbito da monitorização física e técnica dos atletas;-----

---- Considerando que a Federação de Ciclismo assegura ainda o conhecimento técnico imprescindível ao acompanhamento da obra, dando também a garantia de reconhecimento, por parte da UCI, da Pista de XCO a construir, e que deverá cumprir todas as condições construtivas que se impõem para um equipamento desta natureza;-----

---- Considerando que o Município de Anadia, no âmbito das suas atribuições de promoção e salvaguarda dos interesses próprios das suas populações, legítimo proprietário do Centro de Alto Rendimento de Anadia, em Sangalhos e Velódromo Nacional, pretende dinamizar e dotar o Município das valências e infraestruturas necessárias para o desenvolvimento de todas as disciplinas olímpicas do ciclismo;-----

---- Considerando o evidente interesse comum das Partes para a implantação e construção da Pista de Cross Country Olímpico;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, que o Executivo delibere no sentido da aprovação do Acordo de Colaboração anexo, a celebrar entre o Município de Anadia e a UVP – Federação Portuguesa de Ciclismo, que tem por objeto o estabelecimento dos termos e condições da colaboração entre as partes, com vista à construção da Pista de Cross Country Olímpico, a implantar na Curia, Freguesia de União das Freguesias de Tamengos, Aguium e Óis do Bairro, como extensão do Centro de Alto Rendimento – Velódromo Nacional.----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento e devidos efeitos.-----

**---- 19. PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO DE ARRENDAMENTO, POR AJUSTE DIRETO, DO ESPAÇO COMERCIAL IDENTIFICADO COM A LETRA “J”, LOCALIZADO NO PRIMEIRO ANDAR DO EDIFÍCIO DR. LUÍS NAVEGA, SITO NA CURIA:-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Em sua reunião ordinária realizada no dia dez de fevereiro de dois mil e dezasseis, o Executivo Municipal deliberou determinar a abertura de procedimento de hasta pública para atribuição do direito ao arrendamento de espaços comerciais localizados no edifício constituído em propriedade horizontal, designado por “Edifício Dr. Luís Navega”, sito na Curia, freguesia de União de Freguesias de Tamengos, Aguium e Óis do Bairro.-----

---- Desenvolvido o procedimento, a praça, realizada no dia doze de abril de dois mil e dezasseis, foi declarada encerrada, conforme ata elaborada pela respetiva comissão, uma vez que não se apresentou qualquer interessado à mesma para licitação dos sobreditos espaços comerciais.-----

---- A ata da praça foi homologada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia quinze de julho de dois mil e dezasseis, tendo sido também deliberado, tendo em conta o resultado da praça, proceder ao ajuste direto, no caso de ser apresentada proposta, e desde que cumpridos os pressupostos do regulamento da Hasta Pública.-----

---- De acordo com informação prestada pela Técnica Superior, Dr.<sup>a</sup> Ana Paula Mendes, foi apresentado um requerimento, por parte da munícipe Patrícia Geraldês, a manifestar interesse no arrendamento do espaço comercial identificado com a letra “J”, localizado no primeiro andar do Edifício Dr. Luís Navega, sito na Curia, para instalar um *atelier* de artes plásticas e para realização de workshops de várias expressões artísticas. A atividade pretendida enquadra-se, segundo a mesma informação, nos ramos de atividade previstos no artigo quarto (4.º), do Regulamento do Edifício Dr. Luís Navega.-----

---- Nessa conformidade, e uma vez que não foi fixado um prazo para recorrer ao arrendamento por ajuste direto, a Técnica considera válido o procedimento, podendo, dessa forma, ser satisfeito o pedido apresentado, caso a Excelentíssima Câmara o autorize.-----

---- Atenta a informação técnica prestada, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, de acordo com o previsto na alínea g), do n.º I, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que o Executivo autorize o arrendamento, por ajuste direto, do espaço comercial identificado com a letra “J”, localizado no primeiro andar do Edifício Dr. Luís Navega, sito na Curia, a Patrícia Geraldês, desde que cumpridos os pressupostos do Regulamento do Edifício Dr. Luís Navega.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço de património da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.-----

---- **20. PEDIDO AO ABRIGO DAS “NORMAS REGULADORAS PARA A CONCESSÃO DE APOIO SOCIAL NAS TARIFAS DE ÁGUA” – FAMÍLIAS CARENCIADAS:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Rosa Maria Pereira Martins, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à minuta produzida.-----

---- Para deliberação do Executivo Municipal, o Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, remete o pedido apresentado por Rosa Maria Pereira Martins, ao abrigo das “Normas Reguladoras para a Concessão de Apoio Social nas Tarifas de Água” – Famílias Carençadas, informando que o mesmo reúne as condições económicas para ser considerado em carência económica, de acordo com o número dois das sobreditas normas, e, por conseguinte, poder usufruir de apoio social nas tarifas de água.-----

---- Analisados os documentos, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado por Rosa Maria Pereira Martins, no âmbito das “Normas Reguladoras para a Concessão de Apoio Social nas Tarifas de Água” – Famílias Carençadas, de acordo com o parecer favorável do Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço comercial da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- **21. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA A ARCINDO JORGE ALMEIDA FERREIRA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de atribuição de verba a Arcindo Jorge Almeida Ferreira, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias.-----

---- De acordo com a Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, o Município dispõe

de atribuições, designadamente, nos domínios da ação social e da habitação, previstas, respetivamente, nas alíneas h) e i), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada.-----

---- O munícipe Arcindo Jorge Almeida Ferreira apresentou um pedido de apoio para realização de obras de melhoria na sua habitação, nomeadamente adaptação de cave para poder acolher os seus pais, o qual foi apreciado e prestada a competente informação por parte do serviço de ação social, tendo sido, contudo, solicitada a informação complementar dos serviços técnicos da Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento, quanto às condições de habitabilidade e respetiva quantificação orçamental de eventual intervenção a realizar.-----

---- De acordo com a informação técnica prestada pelo serviço de ação social, resultado de visita domiciliária conjunta, por parte deste serviço e dos serviços técnicos da Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento, foi emitido o parecer técnico, de ambos os serviços, no sentido de que o pedido apresentado se enquadra no *Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos na Construção, Recuperação e Ampliação das suas Habitações*, promovido pela Câmara Municipal de Anadia, por entenderem que o espaço em questão, devidamente intervencionado, proporcionaria condições de conforto aos pais do requerente.-----

---- Assim, e-----

---- Considerada a informação prestada pelo serviço de ação social, pronunciando-se quanto à situação de alguma vulnerabilidade económica e social do agregado, e quanto à insuficiência de condições especiais de habitabilidade para acolher os familiares, para além de que a habitação ainda não se encontra totalmente concluída;-----

---- Considerada a mais recente informação, prestada pelos serviços técnicos da Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento, dando conta da inexistência de condições de habitabilidade no rés do chão para poder acolher os familiares diretos e dos trabalhos que considera indispensáveis executar, no sentido da correção das anomalias existentes;-----

---- Consideradas as propostas de orçamento que sustentam a sobredita informação prestada pelos serviços técnicos, e que os mesmos consideram estar enquadradas em uma apreciação normal de mercado;-----

---- Consideradas as competências atribuídas à Câmara Municipal, previstas na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a atribuição de uma verba a Arcindo Jorge Almeida Ferreira, até ao montante previsto na proposta de orçamento economicamente mais favorável, destinada a apoiar a realização de obras de melhoria na sua habitação, sita na Rua da Gandarinha, no lugar de Paredes do Bairro, freguesia de União das Freguesias de Amoreira da Gândara, Paredes do Bairro e Ancas, por forma a poder acolher os seus familiares diretos, as quais deverão ter o acompanhamento e a apresentação de relatórios técnicos por parte dos serviços técnicos da Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento, para efeitos de pagamento.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental e à Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento para

proceder em conformidade.-----

---- **22. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA A FERNANDA ASSUNÇÃO RANGEL COSTA FERREIRA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de atribuição de verba a Fernanda Assunção Rangel Costa Ferreira, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias.-----

---- De acordo com a Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, o Município dispõe de atribuições, designadamente, nos domínios da ação social e da habitação, previstas, respetivamente, nas alíneas h) e i), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada.-----

---- A munícipe Fernanda Assunção Rangel Costa Ferreira apresentou um pedido de apoio para realização de obras de melhoramento na sua habitação, nomeadamente para modificar o espaço destinado à instalação sanitária, o qual foi apreciado e prestada a competente informação por parte do serviço de ação social, tendo sido, contudo, solicitada a informação complementar dos serviços técnicos da Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento, quanto à intervenção solicitada e respetiva orçamentação.-----

---- De acordo com a informação técnica prestada pelo serviço de ação social, resultado de visita domiciliária conjunta, por parte deste serviço e dos serviços técnicos da Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento, foi emitido o parecer técnico, de ambos os serviços, no sentido de que o pedido apresentado se enquadra no *Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos na Construção, Recuperação e Ampliação das suas Habitações*, promovido pela Câmara Municipal de Anadia, pelo facto de entenderem necessária a intervenção solicitada, no sentido de melhorar as condições de habitabilidade.-----

---- Assim, e-----

---- Considerada a informação prestada pelo serviço de ação social, pronunciando-se quanto à situação socioeconómica frágil do agregado, e quanto à pertinência da realização de melhoramentos na instalação sanitária, face às dimensões reduzidas que aquela divisão apresenta, e que impossibilitam o acesso com cadeira de rodas;---

---- Considerada a mais recente informação, prestada pelos serviços técnicos da Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento, dando conta dos trabalhos que considera indispensáveis executar, no sentido da reconversão de instalação sanitária para adaptação a pessoas com mobilidade reduzida;-----

---- Considerada, ainda, a última informação do serviço de ação social, apresentando a situação atualizada do agregado familiar, e confirmando a condição de dependência de um dos elementos do agregado e o seu estado clínico;-----

---- Consideradas as propostas de orçamento que sustentam a sobredita informação prestada pelos serviços técnicos, e que os mesmos consideram estar enquadradas em uma apreciação normal de mercado;-----

---- Consideradas as competências atribuídas à Câmara Municipal, previstas na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a atribuição de uma verba a Fernanda Assunção Rangel Costa Ferreira, até ao montante previsto na proposta de orçamento economicamente mais favorável, destinada a apoiar a realização de obras de reconversão de instalação sanitária na sua habitação, sita na Rua da Fonte Velha, no lugar e freguesia de Avelãs de Caminho, as quais deverão ter o acompanhamento e a apresentação de relatórios técnicos por parte dos serviços técnicos da Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento, para efeitos de pagamento.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental e à Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento para proceder em conformidade.-----

**---- 23. ASSOCIAÇÃO “O CORAL DA BAIRRADA” – PEDIDO DE CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DO CINETEATRO ANADIA PARA REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULO DE ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE DESIGNADA POR MAIO DE CORAL:-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Associação “O Coral da Bairrada”, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à minuta produzida.-----

---- O Presidente da Direção da Associação “O Coral da Bairrada” solicitou a cedência das instalações do Cineteatro Anadia, com vista à realização, no dia vinte e seis de maio próximo, de espetáculo de encerramento da atividade designada por Maio de Coral. O referido pedido é suportado por informação prestada pela Técnica Superior, Dr.ª Ana Castanheira, que dá conta da disponibilidade das instalações para o dia solicitado, e de algumas questões de logística.-----

---- Apreciado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a utilização das instalações do Cineteatro Anadia, a título gratuito, com vista à realização, no dia vinte e seis de maio próximo, de espetáculo de encerramento da atividade designada por Maio de Coral, a promover pela Associação “O Coral da Bairrada”, assumindo o Município os custos inerentes à concretização da atividade, que importam em um total de seiscentos e cinquenta e dois euros e trinta e um cêntimos, de acordo com a informação técnica prestada.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.-----

**---- 24. SECÇÃO DE AUTOMÓVEIS ANTIGOS DO CLUBE AUTOMÓVEL DO CENTRO – PEDIDO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DO PASSEIO “PRIMEIRO BEIRA SERRA”:-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Secção de Automóveis Antigos do Clube Automóvel do Centro, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à minuta produzida.-----

---- O representante da Direção da Secção de Automóveis Antigos do Clube Automóvel do Centro solicita o apoio da Câmara Municipal para realização, nos dias dois e três de junho próximo, do Passeio “Primeiro Beira

Serra”. O referido pedido é suportado por informação prestada pelo Técnico Superior, Dr. Pedro Dias, que considera tratar-se de uma iniciativa de interesse para o Município e para o público em geral, que aprecia carros clássicos, e dá conta da disponibilidade das instalações para a data pretendida. Acrescenta, quanto à cedência da instalação (sala de restauração para almoço e parque de estacionamento), e pelo interesse e abrangência de diversos municípios na iniciativa, que a mesma poderá justificar a sua gratuitidade e parceria.-----

---- Apreciado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a visita e a utilização das instalações do Museu do Vinho Bairrada, a título gratuito, com vista à realização, no dia três de junho próximo, de almoço no âmbito do Passeio “Primeiro Beira Serra”.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- **25. DULCE MOREIRA GOMES SEABRA – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE VISITA GUIADA AO MUSEU DO VINHO BAIRRADA A UM GRUPO DE PROFESSORES DO ENSINO PRIMÁRIO DO CURSO DA ESCOLA DO MAGISTÉRIO PRIMÁRIO DE COIMBRA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Dulce Moreira Gomes Seabra, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à minuta produzida.-----

---- A munícipe Dulce Moreira Gomes Seabra solicita autorização, para realização de visita guiada, a título gratuito, às instalações do Museu do Vinho Bairrada, no dia dezanove de maio próximo, a um grupo de Professores do Ensino Primário do Curso da Escola do Magistério Primário de Coimbra. O referido pedido é suportado por informação prestada pelo Técnico Superior, Dr. Pedro Dias, que dá conta da disponibilidade das instalações para o dia solicitado.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a realização de visita guiada, a título gratuito, às instalações do Museu do Vinho Bairrada, no dia dezanove de maio próximo, a um grupo de Professores do Ensino Primário do Curso da Escola do Magistério Primário de Coimbra, a promover por Dulce Moreira Gomes Seabra.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- **26. MARIA AMÉRICA RIBEIRO – PEDIDO DE COLABORAÇÃO NA REALIZAÇÃO DO NONO ENCONTRO ANUAL DOS COLABORADORES DA EX-DIREÇÃO GERAL DE VIAÇÃO:-**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Maria América Ribeiro, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à minuta produzida.-----

---- A munícipe Maria América Ribeiro solicita a colaboração da Câmara Municipal para realização de visita guiada, a título gratuito, às instalações do Museu do Vinho Bairrada, no dia vinte e seis de maio próximo, no âmbito do Nono Encontro Anual dos colaboradores da ex-Direção Geral de Viação de Coimbra. Solicita, igualmente, a disponibilização de algum material promocional para oferta aos participantes e a representação da Câmara Municipal no almoço a decorrer no Hotel das termas da Curia.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a realização de visita guiada, a título gratuito, às instalações do Museu do Vinho Bairrada, no dia vinte e seis de maio próximo, aos participantes do Nono Encontro Anual dos colaboradores da ex-Direção Geral de Viação de Coimbra, a promover por Maria América Ribeiro.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- **27. NÚCLEO REGIONAL DO CENTRO DA LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO – PEDIDO DE CEDÊNCIA, A TÍTULO GRATUITO, DO AUDITÓRIO DO MUSEU DO VINHO BAIRRADA PARA REALIZAÇÃO DE UMA AÇÃO DE EDUCAÇÃO PREVENTIVA CONTRA O CANCRO:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Núcleo Regional do Centro da Liga Portuguesa Contra o Cancro, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à minuta produzida.-----

---- A Secretária da Direção Regional do Núcleo Regional do Centro da Liga Portuguesa Contra o Cancro solicita a cedência, a título gratuito, do Auditório do Museu do Vinho Bairrada, no dia catorze de abril em curso, para realização de uma Ação de Educação Preventiva Contra o Cancro. O referido pedido é suportado por informação prestada pelo Técnico Superior, Dr. Pedro Dias, que dá conta da disponibilidade das instalações para o dia solicitado.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a cedência, a título gratuito, do Auditório do Museu do Vinho Bairrada, no dia catorze de abril em curso, para realização de uma Ação de Educação Preventiva Contra o Cancro, a promover pelo Núcleo Regional do Centro da Liga Portuguesa Contra o Cancro.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- **28. PROPOSTA DE SEGUNDA ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA DOIS MIL E DEZOITO (2018):**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de Segunda Alteração ao Mapa de Pessoal para dois mil e dezoito (2018), que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Nos termos do artigo 29.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com a alínea a), do n.º 2, do artigo 3.º, do Decreto-lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, compete à Assembleia Municipal alterar o Mapa de Pessoal.-----

---- O Mapa de Pessoal para o ano dois mil e dezoito (2018), foi elaborado em conformidade com a Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas), e com o Decreto-lei n.º 209/2009, de 03 de setembro.-----

---- O sobredito documento foi aprovado pela Assembleia Municipal, em sua sessão ordinária realizada no dia vinte e um (21) de dezembro de dois mil e dezassete (2017).-----

---- Atenta a necessidade de recursos humanos verificada supervenientemente à aprovação do Mapa de Pessoal,

nomeadamente nos serviços de ambiente e de comunicação, e no âmbito da Estratégia Municipal de Promoção do Empreendedorismo, do Investimento e Criação de Empresas, os quais têm vindo a ser assegurados, designadamente, com recurso a pessoal em regime de CEI – Contrato Emprego Inserção;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, que o Executivo aprecie o documento anexo, que contempla a proposta de Segunda Alteração ao Mapa de Pessoal aprovado para dois mil e dezoito (2018), e delibere no sentido de a submeter à Assembleia Municipal para aprovação, em cumprimento do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, relativa à Segunda Alteração ao Mapa de Pessoal aprovado para dois mil e dezoito (2018), e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, em cumprimento do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA, PATRIMONIAL E CONTROLO ORÇAMENTAL:**-----

---- **SERVIÇO COMERCIAL:**-----

---- **I. PEDIDOS AO ABRIGO DO NÚMERO DOIS (N.º 2) DO ARTIGO TRIGÉSIMO (30.º) DO REGULAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, datada de vinte e nove de março último, sobre os pedidos apresentados ao abrigo do número dois (n.º 2) do artigo trigésimo (30.º) (“Gastos de água nos sistemas prediais”) do Regulamento de Distribuição de Água, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Considerada a informação prestada pelo Chefe de Divisão, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a mesma e autorizar que o excesso de consumo de água seja debitado ao preço do escalão tarifário correspondente ao consumo médio, calculado de acordo com as regras previstas no artigo quadragésimo quinto (45.º) do Regulamento de Distribuição de Água do Município de Anadia.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço comercial da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.-----

---- **DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, CULTURAL E SOCIAL:**-----

---- **SERVIÇO CULTURAL E SOCIAL:**-----

---- **I. CENTÉSIMA VIGÉSIMA QUINTA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR ARLETE FÁTIMA LADEIRA MENDES - REAVALIAÇÃO:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Política Social, Dr.ª Dora Brandão Oliveira Dias, no âmbito da reavaliação (de acordo com o previsto no Artigo Oitavo (8.º) do Regulamento do Fundo Social) efetuada à centésima vigésima quinta candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Arlete Fátima Ladeira Mendes, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, determinar a cessação da medida Fundo Social atribuída a Arlete Fátima Ladeira Mendes, por incumprimento na entrega de documentação comprovativa, um dos requisitos para atribuição da medida, previsto na alínea d), do ponto um, do artigo quinto (*Condições Gerais de Atribuição*) do Regulamento do Fundo Social, e pelo desrespeito das obrigações, na qualidade de consumidora, para com o Município de Anadia.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.-----

**---- 2. CENTÉSIMA TRIGÉSIMA SEGUNDA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR ELISABETE BELA PEREIRA - REAVALIAÇÃO:---**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Política Social, Dr.<sup>a</sup> Dora Brandão Oliveira Dias, no âmbito da reavaliação (de acordo com o previsto no Artigo Oitavo (8.º) do Regulamento do Fundo Social) efetuada à centésima trigésima segunda candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Elisabete Bela Pereira, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Atenta a informação prestada pela Técnica, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Elisabete Bela Pereira, por mais seis meses, mediante a atribuição de uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês imediatamente seguinte ao correspondente à atribuição da última verba, de acordo com o Artigo Décimo Primeiro (11.º) do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.-----

**---- 3. CENTÉSIMA TRIGÉSIMA QUARTA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR ELSA MARIA LOPES DA SILVA SANTOS - REAVALIAÇÃO:-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Política Social, Dr.<sup>a</sup> Dora Brandão Oliveira Dias, no âmbito da reavaliação (de acordo com o previsto no Artigo Oitavo (8.º) do Regulamento do Fundo Social) efetuada à centésima trigésima quarta candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Elsa Maria Lopes da Silva Santos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, determinar a cessação da medida Fundo Social atribuída a Elsa Maria Lopes da Silva Santos, pelo facto de a requerente se ir ausentar do concelho e do país, no mês de abril em curso, deixando de cumprir, dessa forma, um dos requisitos para atribuição da medida, nomeadamente o previsto na alínea a), do ponto um, do artigo quinto (*Condições Gerais de Atribuição*) do

Regulamento do Fundo Social.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.-----

**---- 4. CENTÉSIMA TRIGÉSIMA SEXTA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR SIMONE DA CONCEIÇÃO DA SILVA MARTA - REAVALIAÇÃO:-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Política Social, Dr.<sup>a</sup> Dora Brandão Oliveira Dias, no âmbito da reavaliação (de acordo com o previsto no Artigo Oitavo (8.º) do Regulamento do Fundo Social) efetuada à centésima trigésima sexta candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Simone da Conceição da Silva Marta, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, determinar a cessação da medida Fundo Social atribuída a Simone da Conceição da Silva Marta, pelo facto de o rendimento *per capita* do agregado familiar da requerente ser superior a cinquenta por cento (50%) do valor da pensão social do regime não contributivo da Segurança Social, deixando de cumprir, dessa forma, um dos requisitos para atribuição da medida, nomeadamente o previsto na alínea c), do ponto um, do artigo quinto (*Condições Gerais de Atribuição*) do Regulamento do Fundo Social.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.-----

**---- 5. CENTÉSIMA TRIGÉSIMA SÉTIMA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR CARLOS ALBERTO DA ROCHA PEREIRA - REAVALIAÇÃO:-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Política Social, Dr.<sup>a</sup> Dora Brandão Oliveira Dias, no âmbito da reavaliação (de acordo com o previsto no Artigo Oitavo (8.º) do Regulamento do Fundo Social) efetuada à centésima trigésima sétima candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Carlos Alberto da Rocha Pereira, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Atenta a informação prestada pela Técnica, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Carlos Alberto da Rocha Pereira, por mais seis meses, mediante a atribuição de uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês imediatamente seguinte ao correspondente à atribuição da última verba, de acordo com o Artigo Décimo Primeiro (11.º) do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira,

Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.-----

**---- 6. CENTÉSIMA TRIGÉSIMA NONA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR ANA PAULA DIAS DA ROCHA - REAVALIAÇÃO:----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Política Social, Dr.ª Dora Brandão Oliveira Dias, no âmbito da reavaliação (de acordo com o previsto no Artigo Oitavo (8.º) do Regulamento do Fundo Social) efetuada à centésima trigésima nona candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Ana Paula Dias da Rocha, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Atenta a informação prestada pela Técnica, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Ana Paula Dias da Rocha, por mais seis meses, mediante a atribuição de uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês imediatamente seguinte ao correspondente à atribuição da última verba, de acordo com o Artigo Décimo Primeiro (11.º) do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.-----

**---- 7. PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO DE DESPESAS COM MEDICAMENTOS APRESENTADO POR MARIA FERNANDA FIGUEIREDO PIRES - REAVALIAÇÃO:-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Política Social, Dr.ª Dora Brandão Oliveira Dias, no âmbito da reavaliação (de acordo com o previsto no número três (3) do Artigo Nono (9.º) do Regulamento do Programa de Participação de Despesas com Medicamentos) efetuada ao pedido de participação de despesas com medicamentos apresentado por Maria Fernanda Figueiredo Pires, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Atenta a informação prestada pela Técnica, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, renovar o apoio concedido a Maria Fernanda Figueiredo Pires, no sentido de participar as despesas com medicamentos, de acordo com o previsto no Artigo Oitavo (8.º) do Regulamento do Programa de Participação de Despesas com Medicamentos.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.-----

**---- 8. PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO DE DESPESAS COM MEDICAMENTOS APRESENTADO POR MARCOS DE FARIA PESTANA:-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente

à reunião, para resolução, o pedido de comparticipação de despesas com medicamentos, apresentado por Marcos de Faria Pestana, o qual se encontra instruído com a respetiva informação prestada pela Técnica Superior de Política Social, Dr.ª Dora Brandão Oliveira Dias, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexo à minuta produzida.-----

---- Atenta a informação prestada pela Técnica, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, e com enquadramento no n.º 3, do artigo 3.º, do Regulamento do Programa de Comparticipação de Despesas com Medicamentos, deferir o pedido apresentado por Marcos de Faria Pestana, no sentido de comparticipar as despesas com medicamentos, de acordo com o previsto no Artigo Oitavo (8.º) do mencionado Regulamento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.-----

**---- 9. LILIANA DUARTE BASTOS – PEDIDO DE REAVALIAÇÃO DO ESCALÃO DE ABONO DE FAMÍLIA:-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Liliana Duarte Bastos, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à minuta produzida.-----

---- A munícipe solicita a reavaliação do escalão de abono de família da sua filha menor, Mariana Bastos Fernandes, no sentido do posicionamento em um escalão inferior. O pedido é suportado por informação prestada pela Técnica Superior de Serviço Social, Dr.ª Vera Martins, que, resultado da análise do pedido e de acordo com a informação recolhida, em contexto de entrevista, considera que será possível posicionar a menor Mariana Bastos Fernandes no primeiro escalão de abono de família, uma vez que a requerente se encontra desempregada, e sem direito a prestação de desemprego.-----

---- Atenta a informação prestada pela Técnica, e com base na mesma, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o reposicionamento do escalão de abono de família atribuído à filha menor de Liliana Duarte Bastos, Mariana Bastos Fernandes, passando a beneficiar do primeiro escalão, para efeitos de atribuição dos apoios socioeducativos por parte do Município de Anadia.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.-----

**---- 10. SÓNIA PATRÍCIA RODRIGUES FERRO – PEDIDO DE POSICIONAMENTO NO PRIMEIRO ESCALÃO DE ABONO DE FAMÍLIA:-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Sónia Patrícia Rodrigues Ferro, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à minuta produzida.-----

---- A munícipe solicita o posicionamento dos seus filhos menores, João Alexandre Rodrigues e Núria Rodrigues Almeida, no primeiro escalão de abono de família. O pedido é suportado por informação prestada pela Técnica Superior de Serviço Social, Dr.ª Vera Martins, que, resultado da análise do pedido e de acordo com a informação recolhida, quer em contexto de entrevista, quer em contexto de visita domiciliária, considera que será possível

posicionar os menores no segundo escalão de abono de família.-----

---- Atenta a informação prestada pela Técnica, e com base na mesma, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o reposicionamento do escalão de abono de família atribuído aos filhos menores de Sónia Patrícia Rodrigues Ferro, João Alexandre Rodrigues e Núria Rodrigues Almeida, passando a beneficiar do segundo escalão, para efeitos de atribuição dos apoios socioeducativos por parte do Município de Anadia.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.-----

---- **11. DANIELA FILIPA FERNANDES NEVES – PEDIDO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS HABITACIONAIS:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Daniela Filipa Fernandes Neves, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à minuta produzida.-----

---- O pedido de apoio apresentado por Daniela Filipa Fernandes Neves, para realização de obras de melhorias habitacionais, no prédio designado por Quinta do Vale Vermelho, sito no lugar de Espairo, freguesia de São Lourenço do Bairro, é acompanhado da informação social, prestada pela Técnica Superior de Política Social, Dr.ª Dora Brandão Oliveira Dias, e de todos os documentos necessários à instrução do respetivo processo. Resultado da análise efetuada à situação socioeconómica do agregado familiar da requerente, a Técnica considera que o pedido apresentado não tem enquadramento, para possível apoio, no âmbito do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos na Construção, Recuperação e Ampliação das suas Habitações, promovido pela Câmara Municipal de Anadia, nomeadamente no Artigo Quinto (Tipos de Apoio); Ponto Um (Apoios Económicos), alínea um ponto um: “Para apoio à melhoria do alojamento através da concessão de materiais para obras de beneficiação e pequenas reparações, sempre que as habitações tenham comprometidas as condições mínimas de habitabilidade”, tendo em conta que a requerente não tem comprometidas as condições de habitabilidade, uma vez que reside em Anadia e que o prédio objeto do pedido de apoio em questão constitui uma segunda habitação da munícipe.-----

---- Resultado da análise às condições económicas do agregado, a Técnica considera, apoiando-se no Artigo Quarto do mesmo Regulamento, não existir, comprovadamente, uma situação de carência económica, submetendo, contudo, à consideração do Executivo Municipal a decisão a tomar.-----

---- Atenta a informação prestada pela Técnica, o Executivo deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido apresentado por Daniela Filipa Fernandes Neves, pelo facto de não reunir as condições previstas no Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos na Construção, Recuperação e Ampliação das suas Habitações, promovido pela Câmara Municipal de Anadia.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.-----

---- **12. DANIEL GOMES DOS SANTOS – PEDIDO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE RENOVAÇÃO DO TELHADO DA SUA HABITAÇÃO:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Daniel Gomes dos Santos, que se dá como transcrito e é

parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à minuta produzida.-----

---- O pedido de apoio apresentado por Daniel Gomes dos Santos, para realização de obras de renovação do telhado da sua habitação, sita na Rua da Labrusca, no lugar de Espairo, freguesia de São Lourenço do Bairro, é acompanhado da informação social, prestada pela Técnica Superior de Serviço Social, Dr.<sup>a</sup> Vera Martins, e de todos os documentos necessários à instrução do respetivo processo. Resultado da análise efetuada à situação socioeconómica do agregado familiar do requerente, quer em contexto de entrevista, quer em contexto de visita domiciliária, e tendo em conta o Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos na Construção, Recuperação e Ampliação das suas Habitações, promovido pela Câmara Municipal de Anadia, nomeadamente no Artigo Quinto (Tipos de Apoio); Ponto Um (Apoios Económicos), alínea um ponto um: “Para apoio à melhoria do alojamento através da concessão de materiais para obras de beneficiação e pequenas reparações, sempre que as habitações tenham comprometidas as condições mínimas de habitabilidade”, a Técnica considera que a situação económica do agregado familiar se alterou positiva e significativamente, em comparação com o ano dois mil e catorze (ano em que apresentou um primeiro pedido para melhorias habitacionais), pelo que submete à consideração do Executivo Municipal a decisão a tomar.-----

---- Atenta a informação prestada pela Técnica, o Executivo deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido apresentado por Daniel Gomes dos Santos, pelo facto de não reunir as condições previstas no Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos na Construção, Recuperação e Ampliação das suas Habitações, promovido pela Câmara Municipal de Anadia.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.-----

---- **DIVISÃO DE PLANEAMENTO E URBANISMO:**-----

---- **SERVIÇOS DE GESTÃO URBANÍSTICA:**-----

---- **I. CASA PRONTA – PEDIDO DE DECLARAÇÃO SOBRE EVENTUAL INTERESSE DA AUTARQUIA EM EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA SOBRE A TRANSMISSÃO, ENTRE PARTICULARES, DE ESPAÇO DESTINADO A COMÉRCIO, LOCALIZADO NO “EDIFÍCIO DO CHOUPAL”, SITO NA AVENIDA DAS LARANJEIRAS, NA CIDADE DE ANADIA, A QUE CORRESPONDE A FRAÇÃO “B” DO ARTIGO INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL URBANA DA FREGUESIA DE ARCOS (EXTINTA), SOB O NÚMERO DEZASSEIS (16):**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Planeamento e Urbanismo, Arquiteto Adelino da Silva Neves, datada de vinte e sete de março último, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Relativamente ao pedido de declaração sobre o eventual interesse da autarquia em exercer o direito de preferência sobre a transmissão, entre particulares, de espaço destinado a comércio, localizado no “Edifício do Choupal”, sito na Avenida das Laranjeiras, na cidade de Anadia, a que corresponde a Fração “B” do artigo inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Arcos (extinta), sob o número dezasseis (16), no âmbito do procedimento “Casa Pronta”, o Chefe de Divisão informa que, sem prejuízo da existência de outros regimes jurídicos que concedam aos municípios o direito de exercer preferência na transmissão de prédios, essa

faculdade pode ser exercida nas seguintes situações:-----

---- - Imóveis classificados, em vias de classificação, ou localizados em zona de proteção, conforme previsto no artigo 37.º (Direito de preferência), da Lei n.º 107/2001, de 08 de setembro (Estabelece as Bases da Política e do Regime de Proteção e Valorização do Património Cultural);-----

---- - Prédios localizados em área abrangida por Plano de Pormenor ou Unidade de Execução, conforme previsto no artigo 155.º (Direito de Preferência), do Decreto-lei n.º 80/2015, de 14 de maio (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial);-----

---- - Prédios localizados em ARU - Área de Reabilitação Urbana, conforme previsto no artigo 58.º (Direito de Preferência), do Decreto-lei n.º 307/2009, de 23 de outubro (Estabelece o Regime Jurídico da Reabilitação Urbana em Áreas de Reabilitação Urbana).-----

---- “(...) Tendo em vista a prossecução de objetivos de política pública de solos para as finalidades seguintes: Execução dos programas e planos territoriais, reabilitação e regeneração de áreas territoriais rústicas e urbanas; Reestruturação de prédios rústicos e urbanos; Preservação e valorização do património natural, cultural e paisagístico; Prevenção e redução de riscos coletivos.”, conforme previsto no artigo 29.º (Direito de Preferência), da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio (Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo).-----

---- Após análise da localização do imóvel em questão, espaço comercial onde se encontra instalada uma clínica veterinária, localizada na Avenida das Laranjeiras, na cidade de Anadia, no empreendimento habitacional denominado “Edifício do Choupal”, o Chefe de Divisão informa que o mesmo se encontra situado na Área de Reabilitação Urbana de Anadia, conforme delimitação aprovada pela Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada no dia vinte e sete de junho de dois mil e dezasseis.-----

---- Acrescenta que, ainda que o direito de preferência, nas transmissões a título oneroso, entre particulares, de terrenos, edifícios ou frações situadas em áreas de reabilitação urbana, tendo sido concedido aos municípios, na qualidade de entidades gestoras das ARU, pelo Decreto-lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, n.º 1, do artigo 58.º, o referido direito, conforme esclarece o n.º 3, do mesmo artigo, “(...) apenas pode ser exercido caso a entidade gestora entenda que o imóvel deve ser objeto de intervenção, no âmbito da operação de reabilitação urbana (...)”.-----

---- Desse modo, o Chefe de Divisão entende que, face ao bom estado de conservação que a fração apresenta, acrescido do facto de a mesma estar a ser utilizada, o eventual exercício do referido direito não possui enquadramento no caso em análise.-----

---- Atenta a informação técnica prestada, o Executivo deliberou, por unanimidade, não exercer o direito legal de preferência sobre a referida fração.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço de notariado da Divisão de Desenvolvimento Organizacional para proceder em conformidade.-----

---- **DESPACHOS E ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:**-----

---- **I. MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA DOIS MIL E DEZOITO (2018):**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi apresentada, para conhecimento do Executivo, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, datada de vinte e um de março de dois mil e dezoito, e o despacho que recaiu sobre a proposta de alteração orçamental vertida na mesma, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à mesma.-----

---- No seguimento da proposta de modificação aos Documentos Previsionais para o ano dois mil e dezoito (2018), subscrita pelo Chefe de Divisão, e no exercício da competência delegada pela Câmara Municipal na sua Presidente, na primeira reunião do Executivo eleito para o quadriénio dois mil e dezassete/dois mil e vinte e um, realizada no dia vinte e sete de outubro de dois mil e dezassete, respeitante à competência material consagrada na alínea d), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (“*Executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações*”), foi dado conhecimento ao Executivo Municipal do despacho exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, em vinte e um de março de dois mil e dezoito, que aprovou a modificação promovida aos Documentos Previsionais para o ano dois mil e dezoito (2018). A mesma, elaborada de acordo com o disposto no ponto 8.3.1.4 do POCAL, contempla, em mapa apenso, uma Modificação ao Orçamento (Alteração número três (03) aos documentos da despesa), e Modificações às Grandes Opções do Plano – GOP (PPI e AMR) (Alteração número três (03)), conforme consta dos documentos anexos à presente deliberação e que da mesma fazem parte integrante, para todos os efeitos legais, e inclui reforços de dotações orçamentais da despesa necessários para o desenrolar da atividade municipal, tendo como contrapartida a diminuição de outras rubricas da despesa com dotação em excesso face ao previsto realizar no ano.-----

---- **2. RELAÇÃO DOS DESPACHOS EXARADOS NOS PROCESSOS A CORRER TERMOS NOS SERVIÇOS DE GESTÃO URBANÍSTICA DA DIVISÃO DE PLANEAMENTO E URBANISMO, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS DEZASSETE (17) E VINTE E OITO (28) DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZOITO (2018):**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a relação dos despachos exarados nos diversos processos que correm termos nos serviços de gestão urbanística da Divisão de Planeamento e Urbanismo, no período compreendido entre os dias dezassete (17) e vinte e oito (28) de março de dois mil e dezoito (2018), que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à mesma.-----

---- O Executivo tomou conhecimento da sobredita relação de despachos.-----

---- **PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA:**-----

---- Finalizados os assuntos da ordem do dia, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, propôs, nos termos n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, a aprovação em minuta das deliberações referentes aos pontos correspondentes aos assuntos para resolução.-----

---- Atenta a proposta apresentada pela Senhora Presidente, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as referidas deliberações em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **DELIBERAÇÕES – FORMA DE VOTAÇÃO:**-----

---- Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.-----

---- Nada mais havendo a tratar, e tendo sido considerados findos os trabalhos, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, declarou encerrada a reunião, quando eram doze horas e dezassete minutos, e, de tudo para constar, se lavrou a presente Ata, que eu, Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, redigi, subscrevi e assino.---